



Ofício nº 2/2020

Manfrinópolis, em 02/04/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil seiscientos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **05 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


José Alvarir de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Ofício n.º 2/2020-GPL

Manfrinópolis, em 02/04/2020.

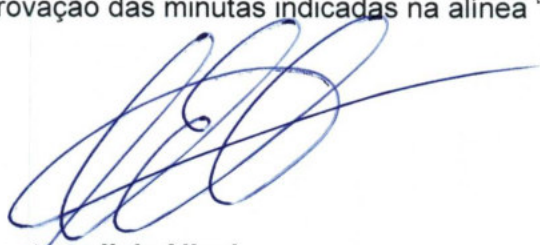
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 2/2020 de 02/04/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000003

Ofício nº 2/2020-DC

Manfrinópolis, em 02/04/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 2/2020 expedido por Vossa Senhoria em 02/04/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e oriundos de convênio Próprios e oriundos de convênio proposta nº 09186.0620001/18-001 /Ministério da Saúde através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2951	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2952	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1

Contadora



Ofício nº 2/2020-CPL

Manfrinópolis, em 02/04/2020.

DE: **CPL**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 2/2020 tipo menor preço global e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Antonio Valduir Serafini
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 – Processo 66/2020**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**. A licitação estabelecerá as condições estatuídas neste edital e será regida pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO:

a **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são de Recursos Próprios e oriundos de convênio proposta nº 09186.0620001/18-001 /Ministério da Saúde.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2951	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2952	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação se processa na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, e seu objeto será executado com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

4 – DATAS DE PROTOCOLO E JULGAMENTO

4.1 - Os envelopes de “habilitação” e de “Proposta de Preço” da empresa interessada em participar desta licitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação do Município de Manfrinópolis, até as 09:00. do dia 30/04/2020, prazo preclusivo do direito de participação.

4.1.2 - A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no dia 24/03/2020 às 09:00 na sala de licitações da Prefeitura de Manfrinópolis, situada no endereço acima citado, com a presença de quantos se interessarem.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de até 05 Meses, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

6 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois reais)**.

7– DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente**.

7.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa deverá apresentar Certidão



Negativa Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

8 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê a possibilidade de reajuste na forma da Lei.

9 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- a. - Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 09, apresentados em uma única via.
- b. - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 10, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

9 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares ao descrito no projeto e memorial descritivo;**
- b) **Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;**
- c) **Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos, com disponibilidade de acervo estabelecido no item “a”;**
- d) **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual deverá ser detentor de Acervo Técnico que ateste sua capacidade para a realização de serviços similares ao objeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**
- e) **Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela**



empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e consequentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

- f) Declaração de vistoria técnica (Atestado de Visita), na forma do Anexo IX deste Edital, do local de execução do serviço, a qual deverá de realizada no dia 23/04/2020 as 09:00Hs, por profissional de engenharia com vínculo contratual com a Licitante; a qual poderá ser substituída por declaração da empresa que aceita as condições do objeto, sendo apresentada declaração decaí o direito de questionamento por parte da empresa quanto as condições de execução do objeto.
- g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- n) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
- o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.



- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

10 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

a) proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação, elaborada em conformidade com os arquivos em anexo..

b) declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, **prestará os serviços** dentro do prazo Proposto.

c) o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias

10.2 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico - financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

10.3 - no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

11 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

11.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às 09:00hr da data estipulada para abertura, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

11.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

12.2.1 - Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

12.2.2 - Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, nesta mesma ocasião.

13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;

b) - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitado.

13.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará como critério de julgamento o seguintes item:

13.2.1- Melhor preço Global;

13.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

13.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de



classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

13.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

13.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhuma das propostas ofertadas, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

13.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

13.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

14 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

14.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

15 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

15.2 – Os serviços deverão ser iniciados no máximo de 10 (dez) **dias** após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

15.3 – A fiscalização será realizada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal em conjunto com a engenharia da Caixa Econômica Federal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

15.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinados serviços foram executados fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

15.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

15.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

15.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

15.6.3.1 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

15.6.3.2 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

15.6.3.3 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal,



haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

16 – MEDIÇÕES

16.1 - As medições e avaliação da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

16.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

17 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

18.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

18.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

18.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

18.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

18.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

18.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

18.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.10 – A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.

18.11 – As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.

18.12 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

18.13 – A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares – NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.

18.14 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança



individual e coletiva de seus trabalhadores.

18.15 – A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

18.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br ou manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

18.17 – Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis – PR, 02/04/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) _____,
(qualificação), portador de cédula de identidade n.º _____ (SESP/UF), e inscrita
no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, a participar da TOMADA DE
PREÇOS n.º 2/2020 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de _____, outorga-se ao procurador
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da
fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente.

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na
rua....., inscrita no CNPJ nº –
DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18
anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo
ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 2/2020, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em de de 2020.

Assinatura do proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____,
na Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ nº
_____, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com
todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 2/2020.

....., _____ de _____ de 2020.

PROCURADOR

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado inscrita no CNPJ nº – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de de 2020.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 2/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil, portador da carteira CREA sob Nº, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de de 2020.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa =====, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº =====, Com sede à =====, nº ===== - CEP: ===== - bairro: =====, cidade =====, Estado do =====, – na data de ==/==/==, representado pelo Sr. =====, portador do CPF nº =====, cargo ===== esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020 cuja as propostas serão abertas na data de ==/==/== as ==:== horas.

Manfrinópolis em, == de ===== de 2020.

Nome representante

Nome da empresa .

CNPJ/MF sob o nº =====

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

**(ANEXO IX) – MODELO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE CONTRATO Nº _____/_____
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS e a empresa

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____, estabelecida na _____, **CEP:** _____, **Cidade de** _____, Estado do(e) _____, inscrita no **CNPJ** nº _____ neste representado pelo Sr _____ inscrito no CPF/MF _____ residente e domiciliado _____, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020**, e conforme discriminado abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unidade	Preço total ofertado
1	6427	construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	1,00	SERV	
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$** _____ (_____), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2951	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2952	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da **PREFEITURA** através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento



será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 07 meses, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000023

(cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em _____.

Prefeito Municipal

CPF: _____

TESTEMUNHA 1

CPF: _____
Testemunha

NOME REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 2

CPF: _____
Testemunha

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 09186.0620001/18-001

Dados da proposta

Entidade
FMS MANFRINÓPOLIS/PR

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Intermediária

Justificativa

Implantação da Academia de Saúde no Município de Manfrinópolis e de suma importância para estimular a atividade física para população, como forma de manutenção da condição de saúde; Combater a obesidade entre idosos, jovens e crianças; Proporcionar melhoria de qualidade de vida hipertensos e diabéticos. Nesse sentido justifica-se a relevância da obra em prol da população geral que desfrutará de um meio de apoio para a realização de atividades visando a qualidade de vida e saúde.

Valor Empenhado
R\$ 125.000,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
20/11/2018

Data da Portaria de Habilitação
28/12/2018

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
26/02/2020 14:30

Localização

CNES

-

Município
Manfrinópolis

Bairro
Centro

CEP
85628-000

Observações

-

Abrangência

Estabelecimentos
2582945 - CENTRO DE SAUDE NIS II MANFRINOPOLIS

CNPJ
09.186.062/0001-04

Componente
Academia da Saúde

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 125.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
4286

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Em atraso mais de 30 dias

Nome do Estabelecimento
Centro Municipal de Saúde de NIS II Manfrinópolis

UF
Parana

Endereço
Avenida São Cristovão, S/n

Latitude e Longitude
-26.142717 / -53.315833

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Área de vivência (construção coberta)	1	45
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Depósito	1	5,6
Espaço multi uso - Área externa (pátio aberto)	1	150
Sanitário feminino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2
Sanitário masculino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	6	21/11/2018

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	21/11/2018	CAETANO ILAIR ALIEVI
Proposta de Plano de Ações e Metas - Academia da Saúde	21/11/2018	CAETANO ILAIR ALIEVI

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
21/11/2018

Data do parecer
22/11/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I ¿ Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I ¿ Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 ¿ Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.582 de 6 de novembro de 2018 , que define que ¿os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal ¿ IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da família¿;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ressaltamos que a publicação de portaria de habilitação está condicionada à classificação do município de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, bem como disponibilidade de recursos orçamentários.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

Requisitos para superar a etapa

Itens informados de forma correta:

- Anexar documento de regularização formal de propriedade;
- Incluir responsável pelo projeto e licitação;
- Data da aprovação da VISA deve ser preenchida;
- Data da ordem de serviço deve ser preenchida;
- Anexar documento de comprovação da solicitação de aprovação do projeto pela VISA;
- Anexar documento comatório de planejamento da obra;
- Anexar documento da ordem de início de serviço;
- Anexar fotografias;

- Placa da obra (mínimo de 1 e máximo de 3);
- Terreno - acesso principal (mínimo de 1 e máximo de 3);
- Terreno - frontal (mínimo de 1 e máximo de 3);
- Terreno - fundos (mínimo de 1 e máximo de 3);
- Terreno - lateral direita (mínimo de 1 e máximo de 3);
- Terreno - lateral esquerda (mínimo de 1 e máximo de 3);

- Incluir responsável pela execução da obra;
- Incluir responsável pela fiscalização;
- Pelo menos uma empresa ativa cadastrada ou ter uma licitação da modalidade execução direta;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000028

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS/PR

ENDEREÇO: Rua Encantado, 11 - Centro

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE ASSINADA PELO PREFEITO

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a ACADEMIA DA SAÚDE, junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, que eu Caetano Ilair Alievi (prefeito), brasileiro, natural de Palmeira das Missões, RS, portador da carteira de identidade sob nº 3.617.512-5, CPF 526.158.809-00, residente e domiciliado a Av. São Cristovão, nº 2, Município de Manfrinópolis /PR, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Manfrinópolis/ PR, inscrito no CNPJ 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- 1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou;
- 2 - Alternativamente à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
 - 2.1 - No caso de doação de imóvel ao proponente: Da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.
 - 2.2 - Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão na posse.
 - 2.3 - No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
 - 2.4 - Quando se tratar dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, instituída na forma prevista na Lei nº 10.257/2001, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital Federal instituidora da Zeis;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000029

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Demonstração de que imóvel beneficiário do investimento encontra-se na Zeis instituída pela Lei supra; Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do Ente Federativo a que o Conveniente seja vinculado de que os habitantes da Zeis serão beneficiários de ações visando a regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito a moradia.

○ 2.5 - Em se tratando de constituição de direito real sobre o imóvel na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, o contrato ou compromisso deverá ser irretratável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

○ 2.6 - A comprovação de ocupação de área por comunidade remanescente de quilombos será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos: Ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, atestando que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo.

○ 2.7 - A comprovação de área ocupada por comunidade indígena será realizada mediante a apresentação da autorização de uso expedida pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



José Alvaro de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo II – Planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde

a) Proposta de Plano de Ações e Metas das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde

O município deverá apresentar Plano de Ações e metas contendo as seguintes informações:

Item	Descrição
Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente	A abrangência se dará no perímetro urbano do município de Manfrinópolis, bem como habitantes do perímetro rural, chegando ao atendimento de cerca de 1.200 habitantes.
Dados levantados em diagnóstico elaborado pelo município que justifique a implantação do Polo da Academia da Saúde	A região a ser atendida possui uma população de 1.200 habitantes. Com cerca de 300 famílias. Na área urbana está situada uma escola estadual, uma municipal e ainda uma CMEI, totalizando cerca de 411 alunos.
Definição dos profissionais que irão compor a equipe da Academia da Saúde e as principais atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico de território citado acima;	A equipe do Centro Municipal de Saúde de Manfrinópolis é composta por: médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, nutricionista e agentes comunitários de saúde. Contam com o apoio do NASF III e professor de educação física da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição de quais eSF serão vinculadas, bem como o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Básica de Saúde que a Academia da Saúde irá atender	Centro de Saúde NIS II Manfrinópolis CNES: 2582945. Clínica de Atenção Primária a Saúde de Manfrinópolis CNES: 6703364 SMS de Manfrinópolis CNES: 2583739
Descrição de uma proposta de agenda para o início do trabalho compartilhado entre as eSF e as equipes do NASF	A partir do grupo de hipertensos e diabéticos, grupo de idosos, grupo de gestantes, de Pilates e meditação, e grupo de obesos, para realizar atividades físicas específicas para o grupo com o apoio do NASF III/ eSF e professor de educação física inicialmente 1 dia por semana. Alunos das escolas adjacentes com atividades 1 dia por semana e comunidade geral por 2 dias por semana.
Ações desenvolvidas	Estimular a atividade física para a população, como forma de manutenção da condição de saúde; combater a obesidade entre idosos, jovens e crianças; Proporcionar melhoria de qualidade de vida de hipertensos e diabéticos.



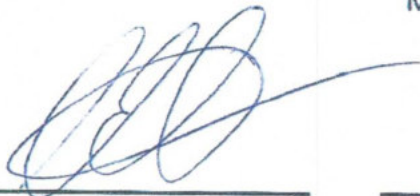
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Gestão de Processo de Trabalho das Equipes	A academia de Saúde será gerenciada pela ESF do Centro Municipal de Saúde com o apoio do NASF III e Secretaria da Saúde. Inicialmente serão realizados diagnósticos de dados antropométricos da população de forma a estabelecer os riscos de obesidade. Dados de idosos, hipertensos e diabéticos já existem. Realizar a formação de grupos específicos e agenda estabelecida. Estimular a participação da comunidade em geral através de atividades de educação a saúde, da importância da atividade física para o bem estar da comunidade.
Monitoramento e avaliação	O monitoramento será realizado pela ESF / NASF III, assim como os resultados obtidos pelos índices de obesidade da população, controle de pressão arterial e diabetes da população específica. Como Instrumentos serão usados dados antropométricos dos alunos das escolas, dos idosos, hipertensos e diabéticos semestralmente, assim como o controle da pressão arterial e diabetes bimestralmente.

Manfrinópolis, 13 de novembro de 2018.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

José Alvarir de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000032

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Questionário - Academia da Saúde – Construção

1. A proposta de construção consta no Plano de Saúde aprovado pelo Conselho de Saúde?

R: Sim

2. A proposta de construção consta em planejamento regional integrado?

R: Sim

3. A proposta de construção foi aprovada em CIB?

R: Sim

4. Foram pactuados entre os entes federativos os recursos de investimento necessários para a construção desse polo?

R: Sim

5. Foram pactuados entre os entes federativos os recursos de investimento necessários para aquisição de equipamentos e mobiliários para esse polo?

R: Sim

6. Foram pactuados entre os entes federativos os recursos necessários para o custeio desse polo, após sua entrada em funcionamento?

R: Sim

7. Após a conclusão da obra do Polo do Programa Academia da Saúde, qual será a fonte de recurso financeiro para o custeio do polo?

R: Municipal

8. Qual a localização do terreno?

R: Urbano

9. Qual é a situação do terreno?

R: Próprio

10. O polo solicitado é da Modalidade Básica?

R: Não, é Intermediária.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

10.1. Informe a distância aproximada entre o terreno no qual será construído o polo e a localização da unidade de saúde de referência, em metros.

R: 491 metros

11. Informe à população que será atendida pelo polo

R: outros

Se outros, Informe à população que será atendida pelo polo:

12. Sinalize o número de habitantes a ser atendido pelo polo

R: acima de 1.000 a 3.000 habitantes.

Cadastro de proposta

Informações do estabelecimento

Centro Municipal de Saúde de NIS II Manfrinópolis

Informações de endereço

CEP: 85.628-000

Bairro: Centro

Logradouro: Avenida São Cristovão

Número: S/N

Complemento:

Justificativa: A implantação da Academia de Saúde no Município de Manfrinópolis é de suma importância para Estimular a atividade física para a população, como forma de manutenção da condição de saúde; combater a obesidade entre idosos, jovens e crianças; Proporcionar melhoria de qualidade de vida de hipertensos e diabéticos. Nesse sentido justifica-se a relevância da obra em prol da população em geral que desfrutará de um meio de apoio para a realização de atividades visando a qualidade de vida e saúde.

Latitude: -26,142717

Longitude: -53,315833

Selecione os estabelecimentos que serão atendidos pela unidade:

Centro de Saúde NIS II Manfrinópolis

CNES: 2582945.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Clinica de Atenção Primaria a Saúde de Manfrinópolis

CNES: 6703364

SMS de Manfrinópolis

CNES: 2583739

Documentos:

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

Proposta de Plano de Ações e Metas

Regularização formal da propriedade

Fotos:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0) Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Marinópolis/Paraná
			BDI 1 26,44%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.1.			Academia da Saúde						130.685,82
1.1.0.1.			Serviços Preliminares						12.421,12
1.1.0.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	357,41	BDI 1	451,91	1.355,73
-	SINAPI		RAMAL PREDIAL DE ÁGUA (JÁ EXISTENTE)	-	1,00	1,00	BDI 1	-	-
-	SINAPI		RAMAL PREDIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (JÁ EXISTENTE)	-	1,00	1,00	BDI 1	-	-
-	SINAPI		LIMPEZA PRELIMINAR DO TERRENO (TERRENO LIMPO - TERRENO ENTREGUE LIMPO, SEM CAMADA VEGETAL)	-	1,00	1,00	BDI 1	-	-
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,00	39,68	BDI 1	50,17	1.806,12
1.1.0.0.3.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, ACEITO CHAPA REAPROVEITADA, INCLUSIVE PORTÃO (PERÍMETRO DE 2M ALÉM DA EDIFICAÇÃO DA ACADEMIA, 2,2M DE ALTURA.	M2	107,18	52,40	BDI 1	66,25	7.100,68
1.1.0.0.4.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO, ACEITO REAPROVEITAMENTO (DESINFETADO). AF_02/2016	M2	3,00	569,07	BDI 1	719,53	2.158,59
1.2.			Fundações						3.180,78
1.2.0.0.1.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,51	124,80	BDI 1	157,80	553,88
1.2.0.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,02	21,51	BDI 1	27,20	136,54
1.2.0.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,27	9,71	BDI 1	12,28	555,92
1.2.0.0.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,00	12,75	BDI 1	16,12	161,20
1.2.0.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (ARRANQUES)	KG	46,82	8,30	BDI 1	10,49	491,14
1.2.0.0.6.	Composição	01	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,26	482,46	BDI 1	610,02	768,63
1.2.0.0.7.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,88	86,93	BDI 1	109,91	316,54
1.2.0.0.8.	Composição	02	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,14	440,41	BDI 1	556,85	77,96
1.2.0.0.9.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,26	41,63	BDI 1	52,64	118,97
1.3.			Baldrame						6.252,51

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná
			BDI 1 26,44%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.3.0.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017	M3	1,34	104,46	BDI 1	132,08	176,99
1.3.0.0.2.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	26,30	73,12	BDI 1	92,45	2.431,44
1.3.0.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	41,91	12,64	BDI 1	15,98	669,72
1.3.0.0.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	0,18	11,02	BDI 1	13,93	2,51
1.3.0.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	71,27	9,71	BDI 1	12,28	875,20
1.3.0.0.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	49,18	8,38	BDI 1	10,60	521,31
1.3.0.0.7.	Composição	03	CONCRETO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,58	411,18	BDI 1	519,90	821,44
1.3.0.0.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	M2	23,85	25,00	BDI 1	31,61	753,90
1.4.			Pilares						6.004,43
1.4.0.0.1.	SINAPI	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	29,28	91,83	BDI 1	116,11	3.399,70
1.4.0.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	38,18	12,75	BDI 1	16,12	615,46
1.4.0.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	116,91	8,30	BDI 1	10,49	1.226,39
1.4.0.0.4.	Composição	02	CONCRETO DE PILARES, FCK = 20 MPa, EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,37	440,41	BDI 1	556,85	762,88
1.5.			Vigas Térreo						6.337,49
1.5.0.0.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	13,73	73,12	BDI 1	92,45	1.269,34
1.5.0.0.2.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	17,00	113,39	BDI 1	143,37	2.437,29

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0) Prefeitura Municipal de Marifrôpolis	Academia da Saúde			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Marifrôpolis/Paraná			
			BDI 1	BDI 2	BDI 3	
			26,44%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.5.0.0.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,73	12,75	BDI 1	16,12	737,17
1.5.0.0.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,09	9,69	BDI 1	12,25	983,35
1.5.0.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,09	8,30	BDI 1	10,49	189,76
1.5.0.0.6.	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,70	330,58	BDI 1	417,99	710,58
1.6.			Platibanda					-	4.660,21
1.6.0.0.1.	SINAPI	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,99	123,93	BDI 1	156,70	625,23
1.6.0.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,19	12,75	BDI 1	16,12	99,78
1.6.0.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,52	8,30	BDI 1	10,49	550,93
1.6.0.0.4.	SINAPI	98533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,44	73,12	BDI 1	92,45	872,73
1.6.0.0.5.	SINAPI	43061	TRELICA CA-60 - ALTURA 8CM, BANZO SUPERIOR 6,0MM, BANZO INFERIOR 4,2MM E DIAGONAL 4,2MM (TR 08645)	KG	26,68	4,70	BDI 1	5,94	158,48
1.6.0.0.6.	Composição	02	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES, FCK = 20 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,58	440,41	BDI 1	556,85	322,97
1.6.0.0.7.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	27,76	57,84	BDI 1	73,13	2.030,09
1.7.			Paredes					-	12.542,87
1.7.1.			Alvenaria					-	4.907,17
1.7.1.0.1.	SINAPI	87513	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	16,50	73,79	BDI 1	93,30	1.539,45

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde	26,44%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.7.1.0.2.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,58	59,43	BDI 1	75,14	2.748,62
1.7.1.0.3.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,50	46,68	BDI 1	59,02	383,63
1.7.1.0.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,30	43,31	BDI 1	54,76	235,47
1.7.2.			Recobrimento da alvenaria					-	7.635,70
1.7.2.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (TODAS AS FACES INTERNAS, INCLUSIVE FACE INTERNA DA PLATIBANDA. - EXCETO FACE INTERNA ABRIGO CAIXA D'ÁGUA ACIMA DA VIGA -3,3M-, MAS APLICADO ONDE VISÍVEL DA COBERTURA)	M2	138,33	3,01	BDI 1	3,81	527,04
1.7.2.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (TODAS AS FACHADAS, INCLUSIVE FACE EXTERNA DA PLATIBANDA)	M2	79,13	4,50	BDI 1	5,69	450,25
1.7.2.0.3.	Composição	05	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO, AREIA MÉDIA ÚMIDA E ADITIVO PLATIFICANTE PARA EMBOÇO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 20 MM. (TODAS AS FACHADAS, INCLUSIVE FACE EXTERNA DA PLATIBANDA)	M2	79,13	24,09	BDI 1	30,46	2.410,30
1.7.2.0.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (TODAS AS FACES INTERNAS, INCLUSIVE FACE INTERNA DA PLATIBANDA. - EXCETO FACE INTERNA ABRIGO CAIXA D'ÁGUA ACIMA DA VIGA -3,3M-, MAS APLICADO ONDE VISÍVEL DA COBERTURA)	M2	138,33	24,29	BDI 1	30,71	4.248,11
1.8.			Cobertura					-	11.799,07
1.8.0.0.1.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	879,08	BDI 1	1.111,51	2.223,02
1.8.0.0.2.	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00	642,24	BDI 1	812,05	812,05

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0) Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/PR	26,44%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.8.0.0.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (INCLUSIVE COBERTURA CAIXA D'ÁGUA)	M2	56,59	33,07	BDI 1	41,81	2.366,03
1.8.0.0.4.	Composição	22	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA (FACE SUPERIOR APENAS) TERMOACÚSTICA COM EPS E = 30 MM, COR NATURAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	51,98	60,22	BDI 1	76,14	3.957,76
1.8.0.0.5.	Composição	06	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. DESENVOLVIMENTO REFERÊNCIA DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	20,80	30,40	BDI 1	38,44	799,55
1.8.0.0.6.	Composição	12	RUFO (CAPA PAREDE, COM PINGADEIRA) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO. (EM TODA A BORDA EXTERNA E CONTO RNO DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA, EXCETO PAREDE SUL DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	34,55	22,64	BDI 1	28,63	989,17
1.8.0.0.7.	Composição	13	RUFO "CAPA PAREDE", COM PINGADEIRA EM UM LADO E "RUFO EXTERNO" NA OUTRA, COM CONTO RNO DA TELHA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO. (NA PAREDE SUL DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	2,00	27,11	BDI 1	34,28	68,56
1.8.0.0.8.	Composição	14	RUFO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 12 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO. (EM TODO O PERÍMETRO DE ENCONTRO LATERAL DAS TELHAS COM A PLATIBANDA, PAREDES SUL E NORTE, ALÉM DE TRÊS FACES INTERNAS SOBRE O ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	19,05	17,72	BDI 1	22,41	426,91
1.8.0.0.9.	SINAPI	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS, COBERTO COM TÁBUAS DE MADEIRA SERRADA REAPROVEITADA, SEM PREGOS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO. (BASE CAIXA D'ÁGUA)	M2	3,60	34,28	BDI 1	43,34	156,02
1.9.			Pisos edificação						1.394,80
1.9.0.0.1.	SINAPI	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA. BASE PISO	M3	2,94	64,73	BDI 1	81,84	240,61
1.9.0.0.2.	SINAPI	3177	LONA PLÁSTICA PRETA	M2	58,80	1,04	BDI 1	1,31	77,03
1.9.0.0.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (ESPESURA 03cm)	M3	1,76	410,26	BDI 1	518,73	912,96
1.9.0.0.4.	SINAPI	93382	ATERRO MANUAL (APENAS ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO) COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, PARA BASE DE PISO. AF_04/2016 (SOLO/TERRA/MATERIAL DE ENCHIMENTO FORNECIDO NO TERRENO PELO MUNICÍPIO)	M3	5,00	25,97	BDI 1	32,84	164,20
1.10.			Revestimentos cerâmicos						4.160,66

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde	26,44%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.10.0.0.1.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES MAIOR QUE 30CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (PEI 04 OU SIMILAR)	M2	58,80	30,15	BDI 1	38,12	2.241,46
1.10.0.0.2.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	35,94	42,23	BDI 1	53,40	1.919,20
1.11.			Esquadrias						4.638,53
1.11.0.0.1.	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, VÃO DE 50 X 90 CM (A X L), ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, BATE-TE-CAVIDADE DE 3 A 14 CM, COM VIDRO FANTASIA, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, INCLUSIVE PROLONGADOR DE ABERTURA ATÉ ALTURA DE 1,00m DO PISO)	UN	4,00	142,96	BDI 1	180,76	723,04
1.11.0.0.2.	SINAPI	91341	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA. AF_12/2019 (80X210)	M2	1,68	526,65	BDI 1	665,90	1.118,71
1.11.0.0.3.	SINAPI	91341	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA. AF_12/2019 (100X210)	M2	2,10	526,65	BDI 1	665,90	1.398,39
1.11.0.0.4.	SINAPI	91341	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA. AF_12/2019 (100X210)	M2	2,10	526,65	BDI 1	665,90	1.398,39
1.12.			Forro						2.866,15
1.12.0.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	56,60	38,01	BDI 1	48,06	2.720,20
1.12.0.0.2.	SINAPI	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	52,50	2,20	BDI 1	2,78	145,95
1.13.			Pintura						6.172,55
1.13.0.0.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017 (EM TODAS AS PAREDES COM MASSA ÚNICA, EXCETUANDO-SE AS INTERNAS DA COBERTURA ACIMA DO FORRO E PAREDES INTERNAS DOS BANHEIROS)	M2	135,78	24,43	BDI 1	30,89	4.194,24
1.13.0.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 (EM TODAS AS PAREDES COM MASSA ACRÍLICA)	M2	135,78	11,52	BDI 1	14,57	1.978,31
1.14.			Hidráulico						7.203,79
1.14.1.			Ramal de entrada						673,80
1.14.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE IGUAL A 0,30 M. AF_03/2016	M3	0,45	68,67	BDI 1	86,83	39,07

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
				MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	CURITIBA	12-19 (DES.)	0) Prefeitura Municipal de Manfrinópolis	Manfrinópolis/Paraná	26,44%	0,00%	0,00%
DESCRIÇÃO DO LOTE							
Implantação da Academia da Saúde							

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.14.1.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,45	41,63	BDI 1	52,64	23,69
1.14.1.0.3.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	4,10	10,76	BDI 1	13,60	55,76
1.14.1.0.4.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,20	5,84	BDI 1	7,38	126,94
1.14.1.0.5.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,08	BDI 1	7,69	23,07
1.14.1.0.6.	SINAPI	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,31	BDI 1	7,98	7,98
1.14.1.0.7.	SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, SOLDÁVEL, DE 20mm ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	1,00	10,59	BDI 1	13,39	13,39
1.14.1.0.8.	Composição	07	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPAS	UN	1,00	33,80	BDI 1	42,74	42,74
1.14.1.0.9.	SINAPI	11871	Prumada mictório	UN	1,00	269,82	BDI 1	341,16	341,16
1.14.2.			ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	16,28	BDI 1	20,58	20,58
1.14.2.0.1.	SINAPI	94704	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	33,42	BDI 1	42,26	42,26
1.14.2.0.2.	SINAPI	94490	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,39	BDI 1	6,82	6,82
1.14.2.0.3.	SINAPI	89492	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,80	BDI 1	8,60	8,60
1.14.2.0.4.	SINAPI	89493	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,30	10,76	BDI 1	13,60	31,28
1.14.2.0.5.	SINAPI	90465	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	99,15	BDI 1	125,37	125,37
1.14.2.0.6.	SINAPI	94792	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,01	BDI 1	8,86	8,86
1.14.2.0.7.	SINAPI	89391	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,33	BDI 1	11,80	11,80
1.14.2.0.8.	SINAPI	89389		UN					

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde	26,44%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.14.2.0.9.	SINAPI	3532	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	8,75	BDI 1	11,06	11,06
1.14.2.0.10.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,30	6,60	BDI 1	8,35	19,21
1.14.3.			Barrilete e demais prumadas						873,02
1.14.3.0.1.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	16,28	BDI 1	20,58	20,58
1.14.3.0.2.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	33,42	BDI 1	42,26	42,26
1.14.3.0.3.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,70	6,60	BDI 1	8,35	5,85
1.14.3.0.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,92	3,21	BDI 1	4,06	80,88
1.14.3.0.5.	SINAPI	7136	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	4,04	BDI 1	5,11	10,22
1.14.3.0.6.	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,62	BDI 1	7,11	7,11
1.14.3.0.7.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,97	BDI 1	12,61	75,66
1.14.3.0.8.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,65	BDI 1	4,62	27,72
1.14.3.0.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	66,90	BDI 1	84,59	338,36
1.14.3.0.10.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	2,97	BDI 1	3,76	15,04
1.14.3.0.11.	SINAPI	89534	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,46	BDI 1	4,37	17,48
1.14.3.0.12.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,76	BDI 1	13,60	40,80
1.14.3.0.13.	SINAPI	3874	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 25 MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3,58	BDI 1	4,53	27,18
1.14.3.0.14.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,05	10,76	BDI 1	13,60	163,88

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.14.4.			Louças e Metais						130.685,82
1.14.4.0.1.	Composição	8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	289,34	BDI 1	365,84	731,68
1.14.4.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD OU ADAPTADO, SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	724,29	BDI 1	915,79	1.831,58
1.14.4.0.3.	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO FORÇA DE ACIONAMENTO ADEQUADO A PNE, CAPACIDADE 6 A 10 L (COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA), ACESSÓRIOS INCLUIDOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	25,20	BDI 1	31,86	63,72
1.14.4.0.4.	Composição	09	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO (FORÇA ADEQUADA A PNE) (VÁLVULA DE DESCARGA PARA BAIXA PRESSÃO) E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	639,03	BDI 1	807,99	807,99
1.14.4.0.6.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	17,61	BDI 1	22,27	89,08
1.15.			Esgoto						1.922,55
1.15.0.0.1.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	17,87	BDI 1	22,59	45,18
1.15.0.0.2.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,40	22,48	BDI 1	28,42	835,55
1.15.0.0.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	7,62	BDI 1	9,63	38,52
1.15.0.0.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,34	BDI 1	10,55	42,20
1.15.0.0.5.	SINAPI	20042	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	1,00	4,03	BDI 1	5,10	5,10
1.15.0.0.6.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	M	2,25	14,17	BDI 1	17,92	40,32
1.15.0.0.7.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	M	23,70	8,45	BDI 1	10,68	253,12
1.15.0.0.8.	SINAPI	89825	TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	UN	1,00	10,23	BDI 1	12,93	12,93

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura Municipal de Marifinópolis	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação da Academia da Saúde	MUNICÍPIO / UF Marifinópolis/Paraná
			BDI 1 26,44%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.15.0.0.9.	SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	4,41	BDI 1	5,58	11,16
1.15.0.0.10.	SINAPI	89752	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	4,92	BDI 1	6,22	24,88
1.15.0.0.11.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	9,35	BDI 1	11,82	23,64
1.15.0.0.12.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	5,94	BDI 1	7,51	7,51
1.15.0.0.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	7,35	15,38	BDI 1	19,45	142,96
1.15.0.0.14.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	9,82	BDI 1	12,42	12,42
1.15.0.0.15.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	25,97	BDI 1	32,84	32,84
1.15.0.0.16.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	9,45	10,76	BDI 1	13,60	128,52
1.15.0.0.17.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	3,06	68,67	BDI 1	86,83	265,70
1.16.			Deposito de esgoto					-	6.399,68
1.16.0.0.1.	SINAPI	98053	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 05/2018	UN	1,00	1.507,45	BDI 1	1.906,02	1.906,02
1.16.0.0.2.	Composição	11	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE "2800" LITROS (NBR 13969), INCLUSIVE LASTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.462,30	BDI 1	3.113,33	3.113,33
1.16.0.0.3.	Composição	16	SUMIDOURO, COM ANEL DE ALVENARIA NO TOPO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO. DIÂMETRO ÚTIL INTERNO 1,5M, ALTURA ÚTIL 1,4M (TOTAL 2,0M). (CONFORME PROJETO).	UN	1,00	1.091,69	BDI 1	1.380,33	1.380,33
1.17.			Caixas de inspeção					-	1.959,56
1.17.0.0.1.	Composição	15	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO, EM ALVENARIA, FACES EXPOSTAS COM ACABAMENTO DE MASSA UNICA/EMBOÇO. FUNDO EM CONCRETO. TAMPA EM CONCRETO ARMADO. DIMENSÕES INTERNAS 60X60CM. INCLUSIVE INSTALAÇÃO DOS CANOS DE ENTRADA E SAÍDA. NÃO INCLUSIVE CONEXÕES DE ESGOTO.	UN	4,00	387,45	BDI 1	489,89	1.959,56
1.18.			Pisos externos					-	9.415,50
1.18.1.			Compactação					-	640,56

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná
			BDI 1 26,44%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.18.1.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_09/2017	M2	188,40	2,69	BDI 1	3,40	640,56
1.18.2.			Piso em concreto					-	5.733,56
1.18.2.1.			Viga de Reforço					-	559,94
1.18.2.1.1.	SINAPI	43061	TRELICA CA-60 - ALTURA 8CM, BANZO SUPERIOR 6,0MM, BANZO INFERIOR 4,2MM E DIAGONAL 4,2MM (TR 08645)	KG	37,19	4,70	BDI 1	5,94	220,91
1.18.2.1.2.	SINAPI	92724	CONCRETAGEM: FCK=20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,59	330,58	BDI 1	417,99	246,61
1.18.2.1.3.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	0,29	252,06	BDI 1	318,70	92,42
1.18.2.2.			Execução do piso					-	4.899,62
1.18.2.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, COM BOM ACABAMENTO VISUAL ALISADO, NÃO ARMADO, INCLUSIVE CORTE PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, AF_07/2016	M3	7,82	410,26	BDI 1	518,73	4.056,47
1.18.2.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM*, AF_08/2017	M3	7,82	85,27	BDI 1	107,82	843,15
1.18.2.3.			Mureta em alvenaria					-	274,00
1.18.2.3.1.	SINAPI	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÂOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	0,97	75,73	BDI 1	95,75	92,88
1.18.2.3.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	M2	4,00	24,29	BDI 1	30,71	122,84
1.18.2.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	4,00	11,52	BDI 1	14,57	58,28
1.18.3.			Piso intertravado					-	3.041,38
1.18.3.1.			Execução do piso					-	2.503,98
1.18.3.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, INCLUSIVE BASE, AF_12/2015 (EXCLUÍDO ÁREA DE PROJEÇÃO DO MEIO FIO)	M2	32,37	54,51	BDI 1	68,92	2.230,94
1.18.3.1.2.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, DIRECIONAL OU ALERTA, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE BASE, AF_12/2015	M2	3,66	59,00	BDI 1	74,60	273,04
1.18.3.2.			Melo-Flo					-	537,40
1.18.3.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	0,21	252,06	BDI 1	318,70	66,93

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná
			BDI 1 26,44%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.18.3.2.2.	SINAPI	43061	TRELIÇA CA-60 - ALTURA 8CM, BANZO SUPERIOR 6,0MM, BANZO INFERIOR 4,2MM E DIAGONAL 4,2MM (TR 08645)	KG	11,37	4,70	BDI 1	5,94	67,54
1.18.3.2.3.	Composição	03	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	-	0,42	411,18	BDI 1	519,90	218,36
1.18.3.2.4.	SINAPI	98536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	2,77	52,70	BDI 1	66,63	184,57
1.19.			Paisagismo						1.510,21
1.19.0.0.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (INCLUSIVE: CALCÁRIO, NPK E FERTILIZANTE ORGÂNICO)(LOCAIS INDICADOS COMO PAISAGISMO, CANTEIROS CENTRAIS, EXCLUIDO LOCAIS OCUPADOS PELO ESGOTO PLUVIAL)	M2	87,65	13,63	BDI 1	17,23	1.510,21
1.20.			Barras de Apoio - Acessibilidade						1.393,80
1.20.0.0.1.	SINAPI	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	4,00	118,40	BDI 1	149,70	598,80
1.20.0.0.2.	SINAPI	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	109,46	BDI 1	138,40	276,80
1.20.0.0.3.	SINAPI	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	95,46	BDI 1	120,70	241,40
1.20.0.0.4.	SINAPI	36220	BARRA DE APOIO EM "U", EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	109,46	BDI 1	138,40	276,80
1.21.			Equipamentos Academia da Saúde - Aço						8.944,00
1.21.0.0.1.	Cotação	01	Espalhar Simples - Fornecimento e instalação	UNIDADE	1,00	1.800,00		1.800,00	1.800,00
1.21.0.0.2.	Cotação	03	Barras Assimétricas Horizontais - Fornecimento e instalação	UNIDADE	1,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00
1.21.0.0.3.	Cotação	04	Barra horizontal de apoio - Fornecimento e instalação	UNIDADE	2,00	700,00		700,00	1.400,00
1.21.0.0.4.	Cotação	05	Barra marinho - Baixa - Fornecimento e instalação	UNIDADE	2,00	570,00		570,00	1.140,00
1.21.0.0.5.	Cotação	06	Barra marinho - Média - Fornecimento e instalação	UNIDADE	2,00	622,00		622,00	1.244,00
1.21.0.0.6.	Cotação	07	Barras Paralelas - Fornecimento e instalação	UNIDADE	2,00	1.080,00		1.080,00	2.160,00
1.22.			Equipamentos Academia da Saúde - Concreto						3.282,68
1.22.0.0.1.	Composição	17	BANCO (ALTO) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO, NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,40M), COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO, FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS.	UN	1,00	417,49	BDI 1	527,87	527,87
1.22.0.0.2.	Composição	18	BANCO (MÉDIO) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO, NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,30M), COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO, FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS.	UN	1,00	372,30	BDI 1	470,74	470,74

000046

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		0 Prefeitura Municipal de Maritópolis	Academia da Saúde	26,44%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maritópolis/Paraná			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.22.0.0.3.	Composição	19	BANCO (BAIXO) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,20M). COBERTURA COM DUAS TABUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TABUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS.	UN	1,00	327,11	BDI 1	413,60	413,60
1.22.0.0.4.	Composição	20	PRANCHA PARA ABDOMINAL (ALTA) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. LADOS TRAPEZOIDAIS. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,05-0,50M). COBERTURA COM DUAS TABUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TABUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS. BARRA CHUBADA NO CONCRETO.	UN	1,00	721,40	BDI 1	912,14	912,14
1.22.0.0.5.	Composição	21	PRANCHA PARA ABDOMINAL (MÉDIA) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. LADOS TRAPEZOIDAIS. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,05-0,50M). COBERTURA COM DUAS TABUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TABUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS. BARRA CHUBADA NO CONCRETO.	UN	1,00	672,99	BDI 1	850,93	850,93
1.22.0.0.6.	Composição	24	FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CONCRETO NO PISO DA ACADEMIA. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO POR EQUIPAMENTO, COM BARRA CHATA DE AÇO E PARABOLTS.	UN	5,00	18,57	BDI 1	23,48	117,40
1.23.			Elétrica						3.601,28
1.23.0.0.1.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	60,28	BDI 1	76,22	76,22
1.23.0.0.2.	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	77,77	BDI 1	98,33	294,99
1.23.0.0.3.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	72,00	BDI 1	91,04	364,16
1.23.0.0.4.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	61,12	BDI 1	77,28	231,84
1.23.0.0.5.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	137,44	BDI 1	173,78	521,34
1.23.0.0.6.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	165,86	BDI 1	209,71	629,13
1.23.0.0.7.	SINAPI	39246	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	44,00	3,61	BDI 1	4,56	200,64
1.23.0.0.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,84	68,67	BDI 1	86,83	72,94

000047

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			Academia da Saúde			
0		0 Prefeitura Municipal de Marifópoli				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Marifópoli/Paraná	26.44%	0.00%	0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.23.0.0.9.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,84	41,63	BDI 1	52,64	130.685,82
1.23.0.0.10.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	12,78	BDI 1	16,16	44,22
1.23.0.0.11.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	70,54	BDI 1	89,19	32,32
1.23.0.0.12.	Composição	23	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X 12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	73,84	BDI 1	89,19	89,19
1.23.0.0.13.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00	5,25	BDI 1	93,36	93,36
1.23.0.0.14.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.(TRECHOS ANTECESSORES DE RAMIFICAÇÃO FINAL)	M	25,00	6,81	BDI 1	8,61	458,16
1.23.0.0.15.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, (TRECHOS ANTECESSORES DE RAMIFICAÇÃO FINAL)	M	41,20	2,53	BDI 1	3,20	215,25
1.23.0.0.16.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA NO FORRO OU PAREDE (ARRANDELA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE TRAVAMENTO (EM TODOS OS PONTOS DE LÂMPADA NO TETO, ONDE NÃO HAVIA SIDO LEVANTADO)	UN	3,00	7,56	BDI 1	9,56	131,84
1.23.0.0.17.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO OU SUPERIOR), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (EM TODOS OS PONTOS DE ARRANDELA, ONDE NÃO HAVIA SIDO LEVANTADO)	UN	4,00	23,13	BDI 1	29,25	28,68
1.24.	Esgoto Pluvial								
1.24.0.0.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO. INCLUSIVE FIXAÇÃO EXTERNA.	M	6,60	17,85	BDI 1	22,57	2.010,49
1.24.0.0.2.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	13,17	BDI 1	16,65	148,96
1.24.0.0.3.	Composição	25	CALHA/CANALETAS DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL, JUNTA RÍGIDA SEM ARGAMASSA, ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,00	20,51	BDI 1	25,93	33,30
1.24.0.0.4.	Composição	26	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL (CAIXA DE AREIA) EM BLOCOS DE CONCRETO VAZADO SIMPLES COM JUNTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. SEM EMBOÇO. DIMENSÕES INTERNAS EM PLANTA MÍNIMAS 0,3x0,3m. INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO.	UN	2,00	67,19	BDI 1	84,96	700,11
1.24.0.0.5.	SINAPI	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM	M	2,35	219,83	BDI 1	277,95	169,92
1.24.0.0.6.	SINAPI	93358	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. OBSERVAR TRÂNSITO DE PNEs. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,78	68,67	BDI 1	86,83	653,18
									67,73

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0) Prefeitura Municipal de Maringá	Academia da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-19 (DES.)	Implantação da Academia da Saúde	Maringá/Paraná
			BDI 1 26,44%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saúde									
1.24.0.0.7.	SINAPI	38054	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN "200" MM, (8")	M	7,40	16,54	BDI 1	20,91	154,73
1.24.0.0.8.	SINAPI	73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M2. (APLICADO NO ENTORNO DO TUBO DRENO.	M2	5,35	5,23	BDI 1	6,61	35,36
1.24.0.0.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,55	25,97	BDI 1	32,84	18,06
1.24.0.0.10.	Composição	27	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DO BLOCO.	M2	0,80	18,72	BDI 1	23,67	18,94
1.24.0.0.11.	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA (NO BUEIRO EXISTENTE) PARA INSTALAÇÃO DO CONDUTOR DE DRENAGEM	UN	1,00	8,07	BDI 1	10,20	10,20
1.25.			Prevenção de Incêndio						166,42
1.25.0.0.1.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INTERNO AO DEPOSITO, PRÓXIMO A PORTA) (OBSERVAR ATENDIMENTO A TIPO ABC 2-A-20-BC)	UN	1,00	124,45	BDI 1	157,35	157,35
1.25.0.0.2.	SINAPI	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO. OBSERVAR NPT 020 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ.	UN	1,00	7,17	BDI 1	9,07	9,07
1.26.			Limpeza e arremates finais						434,69
1.26.0.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA FINAL DA OBRA, COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	221,78	1,55	BDI 1	1,96	434,69
1.27.			Identificação Visual (POS OBRA)						
-	SINAPI		Totem principal (A ser adquirido e instalado pelo Município)	-	1,00		BDI 1	-	-
-	SINAPI		Totem espaço multiuso e espaço com equipamentos (A ser adquirido e instalado pelo Município)	-	1,00		BDI 1	-	-
-	SINAPI		Placas de identificação de compartimento (a serem adquiridas e instaladas pelo Município - 1 x área de vivência, 1 x depósito, 1 x banheiro masculino, 1 x banheiro feminino, 2 x avisos banheiro)	-	1,00		BDI 1	-	-

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura Municipal de Marifrinópolis	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Academia da Saude		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação da Academia da Saude	MUNICÍPIO / UF Marifrinópolis/Paraná	BDI 1 26,44%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação da Academia da Saude									
130.685,82									

Marifrinópolis/Paraná
Local

Responsável Técnico
Nome: Daniel Luz dos Reis
CREA/CAU: CREA - PR 169227/D
ART/IRT: 1720200282798

sexta-feira, 27 de março de 2020
Data

000050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000051

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, mediante Licitação.

Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2020, tendo por objeto a **Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, com valor máximo previsto em R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000052 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a
Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS *em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.*

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000053

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, no art. 1º, inciso II, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 1º (..)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais).”

Portanto, *mister* ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000054

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É ASSIM QUE OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 02 abril de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 2/2020

Manfrinópolis, em 02/04/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **CPL**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Coberta Esportiva conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 3054/2020 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000056

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2020

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/04/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2020 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, mediante licitação.

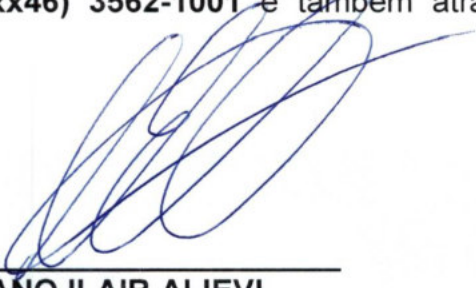
PROTOCOLO: 30/04/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/04/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DOU

Edição nº 66 Pág.: 342
Data: 06 / 04 / 2020.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 5688 Pág.: 4A
Data: 04 / 04 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1383 Pág.: 100
Data: 03 / 04 / 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2020

O Município de Janiópolis/PR, considerando que a OMS (Organização Mundial de Saúde) classificou como pandemia a transmissão da doença classificada como COVID-19;

Considerando a necessidade de criar medidas de contenção, e evitar o trânsito de pessoas para ajudar no enfrentamento da doença COVID-19.

COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, QUE ESTÁ SUSPensa A REALIZAÇÃO DO MESMO. Nova data para a realização do procedimento licitatório, será publicada posteriormente.

Janiópolis-PR, 3 de abril de 2020.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0101/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0101/2020, Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de abril de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/04/2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da Tomada de preços Nº 2/2020 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/04/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/04/2020, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 2 de abril de 2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Município de Manoel Ribas torna público a realização da Tomada de Preço nº 04/2020 - Processo Administrativo Nº 038/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares e galerias em diversos trechos de ruas no perímetro urbano e ruas projetadas da vila rural, na comunidade de Santa Mariana do Sul, neste município. Data e Local: dia 23/4/2020, às 9h, em sua sede, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Julgamento: Tipo menor preço por lote. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e anexos.

Edital completo e anexos disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações - Administração), e-mail: licitacao@mmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 3 de abril de 2020.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2020

O Município de Nova Tebas, PR, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 17/04/2020, pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor total para aquisição de R\$ 795.807,40 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 2 de abril de 2020.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 010/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO NOVO LAGO MUNICIPAL, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA COM ÁREA DE 3.302,64 m² - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº CR 887361/2019/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 22/04/2020 às 09h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Em 9 de março de 2020.
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO Nº 414/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à Tomada de Preços 001/2020, objetivando a construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural, com 266,00 m², no centro de Piên, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações - estacas e blocos; fundações - arranque dos pilares e vigas baldrame; superestrutura - pilares; superestrutura - vigas e lajes; paredes em alvenaria; divisórias; esquadrias; cobertura; revestimento de forros; revestimento de paredes; pisos; revestimento de pisos; instalação água fria; instalação esgoto; louças e metais sanitários; instalação elétrica - distribuição; instalação elétrica - entrada de energia; prevenção contra incêndio; pintura; alambrados e portões; serviços complementares, será realizada no dia 13/04/2020 às 09 horas na Sede da Prefeitura, estabelecido na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR conforme o Art. 1º alínea III do Decreto nº 043/2020 de 27 de Março de 2020.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Piên-PR, 2 de abril de 2020.
MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: VDL Pavimentação Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio Correa Bittencourt, nº 326, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.301-010. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Acréscimos e supressões qualitativas do contrato cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no bairro Jardim Santa Mônica, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, serviços de iluminação pública e serviços complementares. DO ADITAMENTO QUALITATIVO: As alterações resultaram em um acréscimo real de R\$ 187.237,43 (cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 1,66%. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2020

Processo Licitatório nº 44/2020 -

"Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos". DATA: 23 de abril de 2020, às 14:00hrs, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.compraspr.gov.br. Critério de Julgamento: Menor preço - por item- Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 03 de abril de 2020.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2020

Objeto: Credenciamento de empresas com capacidade técnica para o desenvolvimento de oficinas culturais "Projeto Cultura em Movimento" que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 08 de abril de 2020 até o dia 08 de abril de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de abril de 2020.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 015/2020 -

Houve alterações no Edital: no Anexo I Termo de Referência, houve alteração na potência do motor. - Alteradas as datas. - 2ª Replicação - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira, nova, zero hora, motor diesel 4 cilindros, aspirado ou turbo, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, a ser adquirida com recursos do Convênio MAPA nº 899807/2019 - Proposta nº 033788/2019, e contrapartida do Município. - Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 230.000,00 - Abertura: às 09h00min do dia 22 de abril de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados, no site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br - Publique-se. - (Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte.)

Quatro Pontes, 5 de março de 2020.
JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 102/2020

EXONERA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor VALDINEI BATTISTI, do cargo de Secretário de Saúde, nomeado através do Decreto nº 026/2019.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 02 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 099/2020

EXONERA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANTONIO DEBONA, do cargo de Chefe da Divisão de Cooperativismo e Associativismo, nomeado através do Decreto nº 031/2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 01 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 098/2020

EXONERA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MOACIR PAZIN, do cargo de Chefe do Departamento de Administração, nomeado através do Decreto nº 037/2017.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 01 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 100/2020

EXONERA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, nomeado pelo Decreto nº 011/2020.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor a partir desta data.

Barracão/PR, 01 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATO: Nº 081/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADO: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.

OBJETO: Fica reduzido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 016/2020 - RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, de 17 de março de 2020, do tipo Menor Preço Por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTO.

Barracão/PR, 02 de Abril de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 14/04/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 14/04/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 2/2020 - Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/04/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2020 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/04/2020, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 30/04/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.

CONTRATADO: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.934.031/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA, DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CARIMBO DE TEMPO E ASSINATURA ELETRÔNICA.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 27.03.2020 até 26.03.2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e quatro reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0430	04.001.04.123.0050.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 27 de março de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.

CONTRATADO: LAURA H NORA - CNPJ nº 24.393.417/0001-20.

OBJETO: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) que Dispensa de Profissional Nutricionista para Atendimento na Alimentação das Escolas Municipais de Pranchita/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 27.03.2020 até 26.03.2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.400,20 (vinte e nove mil, quatrocentos reais e vinte centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0800	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 27 de março de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Poluição
=
Qualidade de vida

CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E764EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 172 DE 01 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KARINA NISER DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.308.607-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.846.209-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLAR**, símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C89B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 173 DE 01 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JAQUELINE APARECIDA KAIS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.609.735-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.473.399-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR A DIVISÃO DE COLETA RECICLÁVEL**, símbolo C-10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AAE59844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 174 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO**, matrícula n.º 3918, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.073.613-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.890.109-68, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B8D2814B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 02-2020 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 2/2020
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/04/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2020 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/04/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/04/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:67859B8B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 25-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrevistador social de nível médio para atendimento nas unidades de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2020.



Memorando

Tomada de preços nº 02/2020

A licitação na modalidade Tomada de preços sob nº 02/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constando no seu teor a quantidade de 60 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000061

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.517.748/0001-10**, Com sede à RUA LAURINDO CRESTANI, nº 85 - CEP: 85.615-000 - bairro: CENTRO, cidade MARMELEIRO, Estado do PARANÁ, – na data de 23/04/2020, representado pelo Sr. **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**, portador do CPF nº 006.337.249-55, cargo ENGENHEIRO CIVIL esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 cuja as propostas serão abertas na data de 30/04/2020 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 23 de abril de 2020.

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/MF sob o nº **10.517.748/0001-10**

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem Interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: **5183/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.942, A 032.943**

RNP Nº: 2500286550

Protocolo Nº.: **2016/00349851**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: **5183/2016**Selos de autenticidade: **A 032.942, A 032.943**

RNP Nº.: 2500286550

Protocolo Nº.: **2016/00349851**

ART Nº.: 20155230109 0..... Registrada: 30/11/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL -
CNPJ/CPF: 95.589.271/0001-30.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 394,63 M2..... Área Existente: 284,68 M2
Área Ampliada.....: 109,95 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R. JAIR SIQUEIRA GOMES ESQ. LUIS PERONDI, SN CENTRO
L. 01 Q. 28.....
Município/Estado....: FLOR DA SERRA DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 23/11/2015..... Data de Conclusão: 23/04/2016.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
ZILDA VALDOMERI REINA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA
DO SUL COM ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO DE 109,95M².....
Observação.....:



ATESTADO TÉCNICO

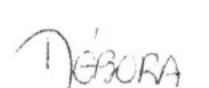
Atestamos para fins de comprovação de realização de obra de uma Edificação Comercial, que o profissional **Diogo Bandeira Bulgarelli**, Engenheiro Civil, CREA/SC 71.4452/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, prestou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: ART 20155230109.
2. Objeto do contrato: Execução de Ampliação da Creche Municipal Zilda Valdomeri Reina do Município de FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ., com Área Total de Ampliação de 109,95m².
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Jair Siqueira Gomes, esquina com a rua Luis Perondi, Lote 01, Quadra 28, Centro, cidade de FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ.
4. Empresa contratada: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.517.748/0001-10, localizado na Rua Laurindo Crestani, Nº 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro, Paraná, Numero Registro no CREA 47479.
5. Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR.**, CNPJ Nº **95.589.271/0001-30**, Rua João Arisi, N. 115, no bairro Centro, da cidade de FLOR DA SERRA DO SUL, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR.**, CNPJ Nº **95.589.271/0001-30**, Rua João Arisi, N. 115, no bairro Centro, da cidade de FLOR DA SERRA DO SUL, no Estado do Paraná.
7. ART nº: ART 20155230109.
8. Profissional: Engenheiro Civil Diogo Bandeira Bulgarelli, CREA/SC 71.4452/D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - Execução de Ampliação da Creche Municipal Zilda Valdomeri Reina do Município de FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ., com Área Total de Ampliação de 109,95m².
10. Período de participação nos serviços: Data inicio: 23/11/2015
Data término: 23/04/2016

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
22/07/2020

FLOR DA SERRA DO SUL, 07 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ
CNPJ.: 95.589.271/0001-30
CONTRATANTE
DEBORA VOLKWEIS
ENGENHEIRA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL- PR
CREA SC-962889/D VISTO PR

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101

e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30







000065



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: **4569/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.940**

RNP Nº: 2500286550

Protocolo Nº.: **2016/00310951**

000066



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº: **4569/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.940**

RNP Nº.: 2500286550

Protocolo Nº.: **2016/00310951**

ART Nº.: 20161937537 0..... Registrada: 09/05/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s): N.J. MARASCHIN & CIA LTDA. - CNPJ/CPF:
95.410.726/0001-09.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 702,80 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: R GUANABARA, S/N PRESIDENTE KENNEDY L. 01 Q. 74.....
Município/Estado.: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.: 22/03/2016..... Data de Conclusão: 22/06/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA COM
ÁREA TOTAL DE 702,80M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRAO-PR. SERVIÇOS COM RESPONSABILIDADE
TÉCNICA: - PROJETO ARQUITETÔNICO - PROJETO DAS
FUNDACOES E DA ESTRUTURA COM CONCRETO PRE MOLDADO E
ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO. - PROJETO HIDRO
SANITARIO - PROJETO ELETRICO / TELEFONICO
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: FUNDACOES DO TIPO
ESTAQUEAMENTO, ESTRUTURA PRE MOLDADA E DE CONCRETO
ARMADO DE PILARES E VIGAS, PAREDES EM ALVENARIA,
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS, INSTALACOES ELETRICAS E
TELEFONICAS, REVESTIMENTOS, COBERTURA COM ESTRUTURA
METALICA E TELHAS DE ZINCO.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira Profissional: SC-714452/D

RNP Nº.: 2500286550

Acervo Técnico Nº.: **4569/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00310951**

Selos de autenticidade: **A 032.940**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00310951.

Emitida via Internet em 15/09/2016 13:48:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

95410726/0001-09

000068

N. J. Maraschim & Cia. Ltda

ATESTADO TÉCNICO

Rua Guanabara, 612

Bairro Vila Nova - CEP 85605-300

FRANCISCO BELTRÃO - PR

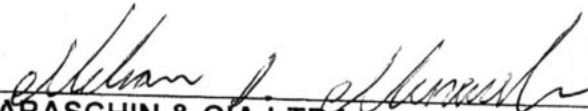
Atestamos para fins de comprovação de realização de projeto e obra de uma Edificação Comercial, que o profissional **Diogo Bandeira Bulgarelli**, Engenheiro Civil, CREA/SC 71.4452/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, prestou para **N. J. MARASCHIN & CIA LTDA.**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: ART 20161937537.
2. Objeto do contrato: Projeto e Execução de Construção de Edificação Comercial com Área Total de 702,0m².
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Guanabara, N. 602, Lote: 01 quadra: 074, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
4. Empresa contratada: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.517.748/0001-10, localizado na Rua Laurindo Crestani, Nº 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro, Paraná, Numero Registro no CREA 47479.
5. Contratante dos serviços: **N. J. MARASCHIN & CIA LTDA**, CNPJ.: 95.410.726/0001-09, Rua Guanabara, N. 612, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: **NELSON JOSE MARASCHIN**, CPF Nº 332.587.679-04, Rua Guanabara, N. 612, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
7. ART nº: ART 20161937537.
8. Profissional: Engenheiro Civil Diogo Bandeira Bulgarelli, CREA/SC 71.4452/D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - Projeto Arquitetônico de Edificação Comercial Barracao com área de 702,80m².
 - Projeto das Fundações e da Estrutura em Concreto Pré moldado e Concreto Armado.
 - Projeto Hidro Sanitário.
 - Projeto Elétrico e Telefônico.
 - Execução dos serviços do Barracão Comercial com Área total de 702,80m²: Fundações do tipo estaqueamento, Estruturas Pré moldada e de concreto armado de pilares e vigas, Paredes em Alvenaria, Instalações Hidro Sanitárias, Instalações Elétricas e Telefônicas, Revestimentos, Cobertura com Estrutura metálica e Telhas de Zinco.

10. Período de participação nos serviços: Data inicio: 22/03/2016
Data término: 22/06/2016

Francisco Beltrao, 08 de setembro de 2016.


N. J. MARASCHIN & CIA LTDA
CNPJ.: 95.410.726/0001-09
NELSON JOSE MARASCHIN
CPF: 332.587.679-04
PROPRIETARIO

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

95410726/0001-09

J. Maraschim & Cia. Ltda
Rua Guanabara, 612
Bairro Vila Nova - CEP 85605-300
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
21/09/2016



DECLARACAO

000069

Atestamos para fins de comprovação de realização de projeto e obra de uma Edificação Comercial, que o profissional **Diogo Bandeira Bulgarelli**, Engenheiro Civil, CREA/SC 71.4452/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, prestou para **N. J. MARASCHIN & CIA LTDA.**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: ART 20161937537.
2. Objeto do contrato: Projeto e Execução de Construção de Edificação Comercial com Área Total de 702,0m².
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Guanabara, N. 602, Lote: 01 quadra: 074, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
4. Empresa contratada: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.517.748/0001-10, localizado na Rua Laurindo Crestani, Nº 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro, Paraná, Numero Registro no CREA 47479.
5. Contratante dos serviços: **N. J. MARASCHIN & CIA LTDA**, CNPJ.: 95.410.726/0001-09, Rua Guanabara, N. 612, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: **NELSON JOSE MARASCHIN**, CPF Nº 332.587.679-04, Rua Guanabara, N. 612, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
7. ART nº: ART 20161937537.
8. Profissional: Engenheiro Civil Diogo Bandeira Bulgarelli, CREA/SC 71.4452/D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - Projeto Arquitetônico de Edificação Comercial com área de 702,80m².
 - Projeto das Fundações e da Estrutura em Concreto Pré moldado e Concreto Armado.
 - Projeto Hidro Sanitário.
 - Projeto Elétrico e Telefônico.
 - Execução dos serviços de Construção de Edificação Comercial com Área total de 702,80m²: Fundações do tipo estaqueamento, Estruturas Pré moldada e de concreto armado de pilares e vigas, Paredes em Alvenaria, Instalações Hidro Sanitárias, Instalações Elétricas e Telefônicas, Revestimentos, Cobertura com Estrutura metálica e Telhas de Zinco.
10. Período de participação nos serviços: Data inicio: 22/03/2016
Data término: 22/06/2016

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2016.


N. J. MARASCHIN & CIA LTDA
CNPJ.: 95.410.726/0001-09
NELSON JOSE MARASCHIN
CPF: 332.587.679-04
PROPRIETARIO

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

SELO 3ng76.gH44.DITRO CTRL: 1Rone.8TOS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

005502 NELSON JOSE MARASCHIN.

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2016

Iracema Miranda

Contato com o Oficial
O referido é verdade
Doutor
24/04/2016

FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANEXO VII

A empresa licitante **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua/Av **RUA LAURINDO CRESTANI Nº85**, na Cidade de **MARMELEIRO**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº **10.517.748/0001-10**, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**, portador da carteira CREA sob Nº **SC 714452/D**, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Marmeleiro, 29 de Abril de 2020.



Diogo Bandeira Bulgarelli
CPF: 006.337.249-55
ENG.CIVIL / CREA: SC 714452/D
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.517.748/0001-10

10.517.748/0001-10

**Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.**

Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - Paraná

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



000071

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39599/2020**

Validade: 26/09/2020

Nome Civil: **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-714452/D

Registro Nacional : 2500286550

Registrado(a) desde : 12/01/2005

Filiação : VALMOR BULGARELLI

MARIA SALETE BANDEIRA BULGARELLI

Data de Nascimento : 25/05/1980

Carteira de Identidade : 62184744

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Visto Nº : 083188

Dt. Expedição Visto : 16/12/2005

CPF : 00633724955

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 23/12/2004

Situação : Regular

Diplomação : 23/12/2004

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 08/02/2007

Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2007

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93675/2020.

Emitida via Internet em 30/03/2020 09:46:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000072

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39597/2020**Validade: 26/09/2020****Razão Social:** BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 10517748000110**Num. Registro:** 47479**Registrada desde :** 19/12/2008**Capital Social:** R\$ 200.000,00**Endereço:** RUA LAURINDO CRESTANI, 85 SALA 11 CENTRO**Município/Estado:** MARMELEIRO-PR**CEP:** 85615000**Objetivo Social:**

Construção de edifícios CNAE (41.20-4-00) A instalação e manutenção elétrica CNAE (43.21-5-00) Obras de acabamento em gesso e estuque CNAE (43.30-4-03) Outras obras de acabamento da construção CNAE (43.30-4-99) Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores CNAE (43.30-4-05) Construção e instalação esportivas e recreativas CNAE (42.99-5-01) Comércio varejista de materiais elétricos CNAE (47.42-3-00) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE (43.22-3-01) Obras de montagem industrial CNAE (42.92-8-02) Comércio de materiais de construção em geral CNAE (47.44-0-99) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio CNAE (43.22-3-03)

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira: SC-714452/D

Data de Expedição: 12/01/2005

Desde: 19/12/2008 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/09/2017

Desde: 11/09/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 01/04/2019

Desde: 02/04/2019 Carga Horária: 1: H/D

Visto Nº: 83188 Data do Visto: 16/12/2005

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93671/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2020 09:46:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000073

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.517.748/0001-10**, Com sede à RUA LAURINDO CRESTANI, nº 85 - CEP: 85.615-000 - bairro: CENTRO, cidade MARMELEIRO, Estado do PARANÁ, – na data de 23/04/2020, representado pelo Sr. **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**, portador do CPF nº 006.337.249-55, cargo ENGENHEIRO CIVIL esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 cuja as propostas serão abertas na data de 30/04/2020 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 23 de abril de 2020.

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/MF sob o nº **10.517.748/0001-10**

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO**

Nº 1481-0

Razão Social / Nome: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Endereço: **RUA LAURINDO CRESTANI 85 SALA 11**
Atividade: **BAIRRO CENTRO**
Construção de edifícios
Obras de montagem industrial
CNPJ/CPF: **10.517.748/0001-10**
Área Útil m²: **123,00**
Processo nº: **32067**
Início da Atividade: **02/02/2009**

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.

Ana Paula Rhoden
DIRETORA DE LICENÇAS E TRIBUTAÇÃO

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/04/2020.

16. LICENÇA PREF MARMELEIRO

000075

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUC**Conta de débito:** 4943 / 003 / 00000597-8**Representação numérica do código de barras:**

816300000063 749926012024 003160000000 000252009097

Convênio: PM DE MARMELEIRO-PR**Valor:** 674,99**Data de vencimento:** 16/03/2020**Identificação da operação:** LICENCA PREF MARMELEIRO**Data de débito:** 16/03/2020**Data/hora da operação:** 16/03/2020 09:17:04**Código da operação:** 00136475**Chave de segurança:** QCF4JX10UZX9PWCV

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/04/2020

Prefeitura Municipal de Marameleiro

DO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-91 000076

Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PAGAMENTO NO BANCO BRADESCO E EVOLUA - NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

GUIA NUMERO 2520 /2020 DATA DE EMISSÃO 13/03/2020 VENCIMENTO DA GUIA 16/03/2020

Contribuinte: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA Nr Cad 14810

Descrição dos débitos: Taxa Licença Verificação Func.

ano	Divida	np	Vencimento	V.Orig	Juro	Multa	Corre.	V. Corrig
2020	Taxa Licença Verific	1	20/02/2020	324,00	,00	26,99	,00	350,99
2020	Taxa Licença Verific	2	20/03/2020	324,00	,00	,00	,00	324,00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/04/2020

LIC ENGA PREF. MAR MELEIRO

VALOR TOTAL A PAGAR EM R\$ 674,99

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

NUMERO DO DOCUMENTO 2520 / 2020 EMISSÃO 13/03/2020

CONTRIBUINTE: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA NR CAD 14810

Descrição dos débitos:

Valor total principal R\$	648,00
Valor total juros R\$	,00
Valor total multa R\$	26,99
Valor total correção R\$	,00
Valor total corrigido R\$	674,99

""ATENCAO""
NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DA GUIA

VENCIMENTO: 16/03/2020 VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 674,99

CÓDIGO DE BAIXA GR: 2520 / 2020 VÁLIDO SOMENTE COM ATENTICAÇÃO MECÂNICA

81630000006-3 74992601202-4 00316000000-0 00025200909-7

AUTENTICAÇÃO VIA BANCO



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 846 /2020

NOME : DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
CPF/CNPJ : 006.337.249-55
ENDEREÇO : RUA LAURINDO CRESTANI N° 85
COMPLEMENTO : SALA 11
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 17/05/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 484792691484792

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 DE MARÇO DE 2020 .

FORNECIMENTO GRATUITO.






Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000078

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021718174-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: **006.337.249-55**
Nome: **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000079

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 10.517.748/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:04 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **9497.1067.94D5.0750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.517.748/0001-10
Razão Social: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CRESTANI 85 SALA 11 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504493884885980

Informação obtida em 30/03/2020 10:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
Secretaria do Ofício Distribuidor



Certificado digitalmente por:
DOUGLAS EDUARDO
BARBIERI SCOPEL

000081

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CPF/CNPJ: 10517748000110
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de MARMELEIRO, em 30/03/2020

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Obrigatório o uso do Carimbo)

Código Verificador T IDB: CACA 9277 0011EE 40



000082

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.517.748/0001-10

Certidão nº: 191609581/2019

Expedição: 10/12/2019, às 17:38:36

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.517.748/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0193 0001 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

R\$ 615-000 MARMELEIRO / PR

10.517.748/0001-10

IE: 9046694586

NIRE: 41206357374

Data Reg: 04/12/2008

Licenciado Para: SCOTTI ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Folha: 00077

Emissão: 31/03/2019

Hora: 08:13:57

Registro: 99201595

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	972.063,21	660.523,06
DISPONIVEL	971.663,21	618.627,34
BENS NUMERARIOS	971.663,21	618.627,34
CAIXA	971.663,21	618.627,34
CREDITOS	400,00	41.895,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	400,00	41.895,72
OUTROS TRIB. A RECUPERAR		41.895,72
ISS A RECUPERAR	400,00	400,00
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000	401.615,11	401.615,11
IMOBILIZADO	401.615,11	401.615,11
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 19980101	401.615,11	401.615,11
IMOVEIS (CONSTRUÇOES)	354.000,00	354.000,00
VEICULOS	47.000,00	47.000,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	615,11	615,11

TOTAL DO ATIVO

1.373.678,32DB

1.062.138,17DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.373.678,32, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0076 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 31/03/2019

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55

RG: 62184744

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PR063849/O-6

CPF: 072.985.269-17

RG: 9.558.875-6

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/04/2020

0193 0001 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

85.615-000 MARMELEIRO / PR

10.517.748/0001-10

IE: 9046694586

NIRE: 41206357374

Data Reg.: 04/12/2008

Folha: 00078

Emissão: 31/03/2019

Hora: 08:13:57

Registro: 99201595

Licenciado Para: SCOTTI ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

		31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000	56.705,31	53.884,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1998010100	56.705,31	53.884,16
FORNECEDORES	1998010100000000	239,00	
FORNECEDORES NACIONAIS		239,00	
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	51.209,85	49.524,71
I.R.R.F A PAGAR			70,97
SIMPLES/DAS A RECOLHER			44.064,80
COFINS A RECOLHER		2.550,17	
PIS A RECOLHER		867,79	
CONT. SINDICAL		868,40	509,12
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		3.233,41	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		3.742,30	
INSS A RECOLHER		976,23	1.552,26
FGTS A RECOLHER		330,33	330,66
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO			2.996,90
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		38.641,22	
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	5.256,46	4.359,45
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		4.183,00	3.308,25
PRO-LABORE A PAGAR		849,06	833,93
VALE TRANSPORTE A PAGAR		224,40	217,27
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	1.316.973,01	1.008.254,01
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	199801010000	1.116.973,01	808.254,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1998010100	1.116.973,01	808.254,01
LUCROS ACUMULADOS		1.116.973,01	808.254,01
TOTAL DO PASSIVO		1.373.678,32CR	1.062.138,17CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.373.678,32, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0076 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 31/03/2019

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55

RG: 62184744

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PRO63849/O-6

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6

0193 0001 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

85.615-000 MARMELEIRO / PR

10.517.748/0001-10

IE: 9046694586

N.I.R.E.: 41206357374

Data Reg.: 04/12/2008

Licenciado Para: SCOTTI ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Folha: 00079

Emissão: 31/03/2019

Hora: 08:13:57

Registro: 99201505

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

		31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19980101000000X		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	199801010X		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	19980101C	966.681,34	
VENDAS DE SERVIÇOS	1998010100000000	966.681,34	
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		966.681,34	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	1998010100000	(46.016,79)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	19980101I	(46.016,79)	
ISS		(10.732,93)	
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		(6.283,43)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA		(29.000,43)	
Receita Líquida		920.664,55CR	
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	1998010	(340.786,77)	
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	19980101000X	(340.786,77)	
CUSTOS COM MATERIAL		(333.644,49)	
CUSTO SERVIÇOS APLIC. NA OBRA		(7.142,28)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	19980101000000X	720,16	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	19980101I	720,16	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		720,16	
Lucro Bruto		580.597,94CR	
DESPESAS OPERACIONAIS	19980101000000X	(17.298,47)	
DESPESAS COM PESSOAL	19980101000000X	(11.448,00)	
PRO-LABORE		(11.448,00)	
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(5.850,47)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(628,00)	
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		(1.093,27)	
DESPESA COM REFEIÇÕES		(4.129,20)	
ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	(150.218,39)	
DESPESAS COM PESSOAL	19980101000000X	(150.218,39)	
SALARIOS E ORDENADOS		(77.666,09)	
GRATIFICACOES		(18.648,96)	
FERIAS		(9.977,22)	
13º SALARIOS		(6.911,66)	
INSS		(28.044,03)	
FGTS		(8.920,43)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		(50,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	199801010X	1.678,25	
DESPESAS FINANCEIRAS	1998010100000000X	(1.888,93)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(1.888,93)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1998010100000000	3.567,18	
CORREÇÃO MONETÁRIA		3.567,18	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	1998010100X	(22.040,33)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		414.759,33CR	
Resultado Antes Prov.IRI		414.759,33CR	
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.	199801010000X	(22.040,33)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	1998010100X	(22.040,33)	
PROVISAO PARA IR		(11.600,18)	
PROV.P/CONT.SOCIAL		(10.440,15)	
Lucro do Exercício		392.719,00CR	

0193 0001 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

85.615-000 MARMELEIRO / PR

10.517.748/0001-10

IE: 9046694586

N.I.R.E: 41206357374

Data Reg: 04/12/2008

Licenciado Para: SCOTTI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Folha: 00080

Emissão: 31/03/2019

Hora: 08:13:57

Registro: 99201595

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2018

31/12/2017

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0076 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

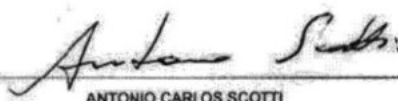
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 31/03/2019


DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55

RG: 62184744


ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PRO63849/O-6

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6

0193 0001 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

85.615-000 MARMELEIRO / PR

10.517.748/0001-10 IE: 9046694586

NIRE: 41206357374

Data Reg: 04/12/2008

Licenciado Para: SCOTTI ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Folha: 00081

Emissão: 31/03/2019

Hora: 08:13:57

Registro: 99201595

Encerrado em: Dezembro/2018

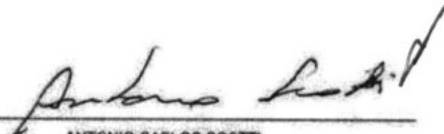
DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2018	Dez./2017
SALDO INICIAL	808.254,01	808.254,01
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	808.254,01	808.254,01
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	392.719,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.200.973,01	808.254,01
DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(84.000,00)	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.116.973,01	808.254,01


 DIOGO BANCHIRA BULGARELLI
 ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55

RG: 62184744


 ANTONIO CARLOS SCOTTI
 CONTADOR RESPONSÁVEL

PRO63849/O-6

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 10.517.748/0001-10, constituída em 30/01/2017, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de MARMELEIRO, na RUA LAURINDO CRESTANI, nº 85, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

A empresa não possui estoques por força da atividade econômica que exerce.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do

Em: Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


DIOGO BANDERIA BULGARELLI
ADMINISTRADORCPF: 006.337.249-55
RG: 62184744
ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVELPRO638490-6
CPF: 072.885.269-17
RG: 9.568.875-6

000091
CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARMELEIRO, PR, 31 de Dezembro de 2018

A

SCOTTI ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 717, SALA 05, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, 85601-020

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BULGARELLI ENG E CONST LTDA, CNPJ 10.517.748/0001-10 que as informações relativas ao período base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

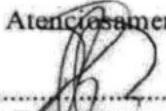
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

006.337.249-55

Representante Legal





LIVRO DIÁRIO

Firma: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Insc. Est: 9046694586 CNPJ: 10.517.748/0001-10
Folha: 86 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00086 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00086 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RUA LAURINDO CRESTANI

Nr. 85

SALA 11

Bairro: CENTRO

CEP: 85.615-000

MARMELEIRO / PR

CNPJ: 10.517.748/0001-10

Insc. Est: 9046694586

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Em: 04/12/2008

NIRE:

41206357374

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2018

Data Sefaz:

MARMELEIRO / PR, 31 de Dezembro de 2018


DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55
RG: 62184744


ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

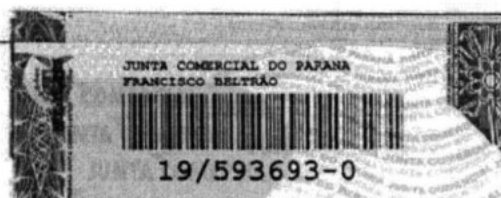
PRO53849/O-6
CPF: 072.886.269-17
RG: 9.568.875-6

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/10/2020



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90466945-86****Inscrição CNPJ****10.517.748/0001-10****Início das Atividades****01/2009****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Título do Estabelecimento** BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**Endereço do Estabelecimento** RUA LAURINDO CRESTANI, 85, SALA 11 - CENTRO - CEP 85615-000
FONE: (46) 3525-3030 - **FAX:** (46) 3525-3030**Município de Instalação** MARMELEIRO - PR, DESDE 01/2009**(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual** ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.337.249-55	DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	023.276.379-88	RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/05/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90466945-86**Emitido Eletronicamente via Internet
22/04/2020 9:22:28Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.517.748/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2008
NOME EMPRESARIAL BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURINDO CRESTANI	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO lulcont_3@hotmail.com	TELEFONE (46) 3550-1448/ (46) 3550-1448	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 11:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.337.249-55, e documento de identidade RG nº 6.218.474-4 - II/PR., expedida em de 13 de maio de 1991, residente e domiciliado na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, e RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.276.379-88, e documento de identidade RG nº 6.218.478-7 - II/PR., expedida em 13 de maio 1991, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, nº 3116, Ap. 04, Centro, no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 únicos sócios da sociedade BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME com sede na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ 10.517.748/0001-10 NIRE 41206357374, com início de suas atividades em 15 de dezembro de 2008, registrada na junta comercial do Estado do Paraná na data de 03/12/2008, sob o nº. protocolo 08/536781-8, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social anterior nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Com sede na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000 passa a ser Rua Laurindo Crestani, nº 85, sala 11, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação

CONTRATO CONSOLIDADO
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/04/2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.337.249-55, e documento de identidade RG nº 6.218.474-4 - II/PR., expedida em de 13 de maio de 1991, residente e domiciliado na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, e RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.276.379-88, e documento de identidade RG nº 6.218.478-7 - II/PR., expedida em 13 de maio 1991, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, nº 3116, Ap. 04, Centro, no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 únicos sócios da sociedade BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME ser Rua Laurindo Crestani, nº 85, sala 11, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000. inscrita no CNPJ 10.517.748/0001-10 NIRE 41206357374, com início de suas atividades em 15 de dezembro de 2008, registrada na junta comercial do Estado do Paraná na data de 03/12/2008, sob o nº. protocolo 08/536781-8, resolvem, assim, consolidar o contrato social anterior nas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME Rua Laurindo Crestani, nº 85, sala 11, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda do país, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	R\$
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	99,00	198.000	198.000,00
RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio DIOGO BANDEIRA BULGARELLI e com os poderes e atribuições DE COMPRAR E VENDER BENS MOVEIS E IMOVEIS SEM A AUTORIZAÇÃO DO SOCIO RAFAEL E de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/04/2020.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

CLAUSULA QUINTA: O objeto é:

Construções de Edifícios CNAE (41.20-4-00),
Instalações e Manutenção Elétrica CNAE (43.21-5-00),
Obras de Acabamento em Gesso e Estuque CNAE (43.30-4-03),
Outras Obras de Acabamento de Construção CNAE (43.30-4-99),
Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores CNAE (43.30-4-05),
Construção e Instalação Esportivas e Recreativas CNAE (42.99-5-01),
Comercio Varejista de Materiais Elétricos CNAE (47.42-3-00),
Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás CNAE (43.22-3-01),
Obras de Montagem Industrial CNAE (42.92-8-02),
Comercio de Materiais de Construção em Geral CNAE(47.44-0-99).
Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio CNAE (43.22-3-03)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DIOGO BANDEIRA BULGARELLI e com os poderes e atribuições DE COMPRAR E VENDER BENS MOVEIS E IMOVEIS SEM A AUTORIZAÇÃO DO SOCIO RAFAEL E de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/12/2020





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Marmeleiro, 24 de setembro de 2014.

Sócios:


DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
RG: 6.218.474-4 - II/PR.
Administrador


RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI
RG: 6.218.478-7 - II/PR
Sócio Quotista



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/09/2020



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Protocolo: PRC2001815907																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41206357374	CNPJ 10.517.748/0001-10	Data de Ato Constitutivo 04/12/2008	Início de Atividade 15/12/2008																		
Endereço Completo Rua LAURINDO CRESTANI, Nº 85, SALA 11, CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000																					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.																					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome DIOGO BANDEIRA BULGARELLI</td> <td>006.337.249-55</td> <td>R\$ 198.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI</td> <td>023.276.379-88</td> <td>R\$ 2.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	006.337.249-55	R\$ 198.000,00	Sócio	S		Nome RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI	023.276.379-88	R\$ 2.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	006.337.249-55	R\$ 198.000,00	Sócio	S																	
Nome RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI	023.276.379-88	R\$ 2.000,00	Sócio	N																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome DIOGO BANDEIRA BULGARELLI</td> <td>006.337.249-55</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	006.337.249-55													
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																			
Nome DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	006.337.249-55																				
Último Arquivamento Data 11/11/2014		Número 20146260171 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2020, às 09:21:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q310B9JJ.



PRC2001815907

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na **RUA LAURINDO CRESTANI, 85, CENTRO, MARMELEIRO**, inscrita no CNPJ nº **10.517.748/0001-10** DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marmeleiro, 29 de Abril de 2020

10.517.748/0001-10

Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.

Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - Paraná

Diogo Bandeira Bulgarelli

CPF: 006.337.249-55

ENG.CIVIL / CREA: SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.517.748/0001-10

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Eu, **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, ENGENHEIRO CIVIL**, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 2/2020, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Marmeleiro, em 29 de Abril de 2020.

10.517.748/0001-10

**Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.**

Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - Paraná

Diogo Bandeira Bulgarelli

CPF: 006.337.249-55

ENG.CIVIL / CREA: SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.517.748/0001-10

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na **RUA LAURINDO CRESTANI, 85, CENTRO**, na Cidade de **MARMELEIRO**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº **10.517.748/0001-10**, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**, portador da Cédula de Identidade nº **6.248.474-4** e do CPF nº **006.337.249-55**, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 2/2020.

Marmeleiro, 29 de Abril de 2020.

PROCURADOR

10.517.748/0001-10

**Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.**

Rua Laurindo Crestani, Nº 85

Sala 11 - Centro

85615-000 Marmeleiro - Paraná

LEI Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Diogo Bandeira Bulgarelli

CPF: 006.337.249-55

ENG.CIVIL / CREA: SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.517.748/0001-10

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua/Av **RUA LAURINDO CRESTANI, Nº85**, na Cidade de **MARMELEIRO**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº **10.517.748/0001-10** – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Marmeleiro, 29 de Abril de 2020.

10.517.748/0001-10

**Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.**

Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - Paraná

LEI EST. Nº
11.261/95

Diogo Bandeira Bulgarelli

CPF: 006.337.249-55

ENG.CIVIL / CREA: SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.517.748/0001-10

21/12/95

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 2/2020

Prezado Senhor,

A empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à **RUA LAURINDO CRESTANI, 85, CENTRO**, cidade de **MARMELEIRO**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.517.748/0001-10**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Marmeleiro, 29 de Abril de 2020.

10.517.748/0001-10

**Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.**

Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - Paraná

LEI EST. Nº
11.261/95

Diogo Bandeira Bulgarelli

CPF: 006.337.249-55

ENG.CIVIL / CREA: SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.517.748/0001-10

21/12/95

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.517.748/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:23 do dia 30/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FG GH300420092123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma linha decorativa curva no topo e de uma série de loops e traços fluidos abaixo.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10517748000110
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10517748000110!



MANFRINÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2020

CARTA PROPOSTA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A/C.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
N. 02/2020 - PROCESSO 66/2020

Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESPORTIVA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS., MEDIANTE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços/fornecimento dos materiais abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório, do lote único, da licitação em epigrafe.

IDENTIFICACAO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 10.517.748/0001-10

I.E.: 9046694586

REPRESENTANTE: DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

CARGO: PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL

IDENTIDADE: 6.218.474-4 / CPF.: 006.337.249-55

END.: LAURINDO CRESTANI, N. 85 – SALA 11 – CENTRO - MARMELEIRO-PR.

PHONE: (46) 99911-7843 / EMAIL: construtorabulgarelli@hotmail.com

DADOS BANCARIOS: AGENCIA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL N. 4943, OP.: N. 003, C/C.: N. 597-8

PRECO GLOBAL DO OBJETO, FIXO E SEM REAJUSTE PROPOSTO:

PROPOSTA FINAL MAO DE OBRA E MATERIAIS:	R\$	130.685,82	cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos
TOTAL MAO DE OBRA:	R\$	31.364,60	trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
TOTAL MATERIAL:	R\$	99.321,22	noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos

Forma de pagamento: conforme estipulado na minuta do contrato.

Prazo de Início da Obra: A partir da ordem de serviço da Prefeitura Municipal.

Prazo de execução do objeto: 150 dias a partir da ordem de serviço da Prefeitura Municipal.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias a contar da data de abertura da Proposta.

DECLARAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

AUTORIZACAO PARA CREDITO: Solicitamos que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados por meio de credito em nossa conta corrente abaixo indicada: AGENCIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL N. 4943, OPERACAO N. 003, CONTA CORRENTE.: N. 597-8, Francisco Beltrão-Paraná. Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente indicada, dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte e que divergências por ventura existentes entre o valor faturado e o valor do credito serão tratados junto ao MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Declaramos que caso sejamos vencedores da licitação, executaremos a obra, dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, E DEMAIS OBSERVAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

A Planilha orçamentária, de mão de obra e material com preços unitários e totais, cronograma físico-financeiro, e Memorial Descritivo, estão detalhados em anexo, a esta Carta Proposta.

Atenciosamente,

Diogo Bandeira Bulgarelli

Eng.º Civil – CREA-SC 714452/D – Sócio Administrador./ Representante legal

RG.: 6.218.474-4., CPF.: 006.337.249-55

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA., CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr., Fone: (46) 99911-7843.

Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda.

**Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro**

85615-000 - Marmeleiro - Paraná

PROPOSTANTE: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ.: 10.517.748/0001-10

A/C.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N. 02/2020 - PROCESSO 66/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESPORTIVA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS., MEDIANTE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. MÃO DE OBRA	P. UNIT. MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL
ACADEMIA DA SAÚDE								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.421,12
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 108,46	R\$ 343,45	R\$ 325,38	R\$ 1.030,35	R\$ 1.355,73
1.1.1	RAMAL PREDIAL DE ÁGUA (JÁ EXISTENTE)	-	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.2	RAMAL PREDIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (JÁ EXISTENTE)	-	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.3	LIMPEZA PRELIMINAR DO TERRENO (TERRENO LIMPO - TERRENO ENTREGUE LIMPO, SEM CAMADA VEGETAL)	-	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,00	R\$ 12,04	R\$ 38,13	R\$ 433,47	R\$ 1.372,65	R\$ 1.806,12
1.1.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, ACEITO CHAPA REAPROVEITADA. INCLUSIVE PORTÃO (PERIMETRO DE 2M ALÉM DA EDIFICAÇÃO DA ACADEMIA. 2,2M DE ALTURA.	M2	107,18	R\$ 15,90	R\$ 50,35	R\$ 1.704,16	R\$ 5.396,51	R\$ 7.100,68
1.1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. INCLUSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. ACEITO REAPROVEITAMENTO (DESINFETADO). AF_02/2016	M2	3,00	R\$ 172,69	R\$ 546,84	R\$ 518,06	R\$ 1.640,53	R\$ 2.158,59
1.2	FUNDAÇÕES							R\$ 3.180,78
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,51	R\$ 37,87	R\$ 119,93	R\$ 132,93	R\$ 420,95	R\$ 553,88
1.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,02	R\$ 6,53	R\$ 20,67	R\$ 32,77	R\$ 103,77	R\$ 136,54
1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,27	R\$ 2,95	R\$ 9,33	R\$ 133,42	R\$ 422,50	R\$ 555,92
1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,00	R\$ 3,87	R\$ 12,25	R\$ 38,69	R\$ 122,51	R\$ 161,20
1.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (ARRANQUES)	KG	46,82	R\$ 2,52	R\$ 7,97	R\$ 117,87	R\$ 373,27	R\$ 491,14
1.2.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,26	R\$ 146,40	R\$ 463,62	R\$ 184,47	R\$ 584,16	R\$ 768,63
1.2.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2,88	R\$ 26,38	R\$ 83,53	R\$ 75,97	R\$ 240,57	R\$ 316,54

1.2.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,14	R\$	133,64	R\$	423,21	R\$	18,71	R\$	59,25	R\$	77,96
1.2.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,26	R\$	12,63	R\$	40,01	R\$	28,55	R\$	90,41	R\$	118,97
1.3	BALDRAME											R\$	6.252,51
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,34	R\$	31,70	R\$	100,38	R\$	42,48	R\$	134,52	R\$	176,99
1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,30	R\$	22,19	R\$	70,26	R\$	583,55	R\$	1.847,90	R\$	2.431,44
1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,91	R\$	3,84	R\$	12,14	R\$	160,73	R\$	508,99	R\$	669,72
1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,18	R\$	3,34	R\$	10,59	R\$	0,60	R\$	1,91	R\$	2,51
1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	71,27	R\$	2,95	R\$	9,33	R\$	210,05	R\$	665,15	R\$	875,20
1.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,18	R\$	2,54	R\$	8,06	R\$	125,11	R\$	396,19	R\$	521,31
1.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,58	R\$	124,78	R\$	395,12	R\$	197,15	R\$	624,30	R\$	821,44
1.3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	23,85	R\$	7,59	R\$	24,02	R\$	180,94	R\$	572,96	R\$	753,90
1.4	PILARES											R\$	6.004,43
1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	29,28	R\$	27,87	R\$	88,24	R\$	815,93	R\$	2.583,77	R\$	3.399,70
1.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,18	R\$	3,87	R\$	12,25	R\$	147,71	R\$	467,75	R\$	615,46
1.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,91	R\$	2,52	R\$	7,97	R\$	294,33	R\$	932,05	R\$	1.226,39
1.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,37	R\$	133,64	R\$	423,21	R\$	183,09	R\$	579,79	R\$	762,88
1.5	VIGAS TÉRREO											R\$	6.337,49
1.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,73	R\$	22,19	R\$	70,26	R\$	304,64	R\$	964,70	R\$	1.269,34
1.5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	17,00	R\$	34,41	R\$	108,96	R\$	584,95	R\$	1.852,34	R\$	2.433,29

1.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,73	R\$	3,87	R\$	12,25	R\$	176,92	R\$	560,25	R\$	737,17
1.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,09	R\$	2,94	R\$	9,31	R\$	238,40	R\$	754,95	R\$	993,35
1.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,09	R\$	2,52	R\$	7,97	R\$	45,54	R\$	144,22	R\$	189,76
1.5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,70	R\$	100,32	R\$	317,67	R\$	170,54	R\$	540,04	R\$	710,58
1.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,99	R\$	37,61	R\$	119,09	R\$	150,06	R\$	475,18	R\$	625,23
1.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,19	R\$	3,87	R\$	12,25	R\$	23,95	R\$	75,83	R\$	99,78
1.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,52	R\$	2,52	R\$	7,97	R\$	132,22	R\$	418,71	R\$	550,93
1.6.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,44	R\$	22,19	R\$	70,26	R\$	209,45	R\$	663,27	R\$	872,73
1.6.5	TRELIÇA CA-60 - ALTURA 8CM, BANZO SUPERIOR 6,0MM, BANZO INFERIOR 4,2MM E DIAGONAL 4,2MM (TR 08645)	KG	26,68	R\$	1,43	R\$	4,51	R\$	38,04	R\$	120,44	R\$	158,48
1.6.6	CONCRETAGEM COM USO DE BALDES, FCK = 20 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,58	R\$	133,64	R\$	423,21	R\$	77,51	R\$	245,46	R\$	322,97
1.6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	27,76	R\$	17,55	R\$	55,58	R\$	487,22	R\$	1.542,87	R\$	2.030,09
1.7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	16,50	R\$	22,39	R\$	70,91	R\$	369,47	R\$	1.169,98	R\$	1.539,45

1.7.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADA NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,58	R\$	18,03	R\$	57,11	R\$	659,67	R\$	2.088,95	R\$	2.748,62
1.7.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,50	R\$	14,16	R\$	44,86	R\$	92,07	R\$	291,56	R\$	383,63
1.7.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,30	R\$	13,14	R\$	41,62	R\$	56,51	R\$	178,96	R\$	235,47
1.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (TODAS AS FACES INTERNAS, INCLUSIVE FACE INTERNA DA PLATIBANDA. - EXCETO FACE INTERNA ABRIGO CAIXA D'ÁGUA ACIMA DA VIGA -3,3M-, MAS APLICADO ONDE VISÍVEL DA COBERTURA)	M2	138,33	R\$	0,91	R\$	2,90	R\$	126,49	R\$	400,55	R\$	527,04
1.7.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (TODAS AS FACHADAS, INCLUSIVE FACE EXTERNA DA PLATIBANDA)	M2	79,13	R\$	1,37	R\$	4,32	R\$	108,06	R\$	342,19	R\$	450,25
1.7.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO, AREIA MÉDIA ÚMIDA E ADITIVO PLATIFICANTE PARA EMBOÇO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 20 MM. (TODAS AS FACHADAS, INCLUSIVE FACE EXTERNA DA PLATIBANDA)	M2	79,13	R\$	7,31	R\$	23,15	R\$	578,47	R\$	1.831,83	R\$	2.410,30
1.7.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (TODAS AS FACES INTERNAS, INCLUSIVE FACE INTERNA DA PLATIBANDA. - EXCETO FACE INTERNA ABRIGO CAIXA D'ÁGUA ACIMA DA VIGA -3,3M-, MAS APLICADO ONDE VISÍVEL DA COBERTURA)	M2	138,33	R\$	7,37	R\$	23,34	R\$	1.019,55	R\$	3.228,57	R\$	4.248,11
1.8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$	266,76	R\$	844,75	R\$	533,52	R\$	1.689,50	R\$	2.223,02
1.8.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	194,89	R\$	617,16	R\$	194,89	R\$	617,16	R\$	812,05
1.8.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (INCLUSIVE COBERTURA CAIXA D'ÁGUA)	M2	56,59	R\$	10,03	R\$	31,78	R\$	567,85	R\$	1.798,18	R\$	2.366,03

1.8.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA (FACE SUPERIOR APENAS) TERMOACÚSTICA COM EPS = 30 MM, COR NATURAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	51,98	R\$	18,27	R\$	57,87	R\$	949,86	R\$	3.007,90	R\$	3.957,76
1.8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO REFERÊNCIA DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	20,80	R\$	9,23	R\$	29,21	R\$	191,89	R\$	607,66	R\$	799,55
1.8.6	RUFO (CAPA PAREDE, COM PINGADEIRA) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO. (EM TODA A BORDA EXTERNA E CONTORNO DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA, EXCETO PAREDE SUL DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	34,55	R\$	6,87	R\$	21,76	R\$	237,40	R\$	751,77	R\$	989,17
1.8.7	RUFO "CAPA PAREDE", COM PINGADEIRA EM UM LADO E "RUFO EXTERNO" NA OUTRA, COM CONTORNO DA TELHA. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO. (NA PAREDE SUL DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	2,00	R\$	8,23	R\$	26,05	R\$	16,45	R\$	52,11	R\$	68,56
1.8.8	RUFO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 12 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO. (EM TODO O PERÍMETRO DE ENCONTRO LATERAL DAS TELHAS COM A PLATIBANDA, PAREDES SUL E NORTE, ALÉM DE TRÊS FACES INTERNAS SOBRE O ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	19,05	R\$	5,38	R\$	17,03	R\$	102,46	R\$	324,45	R\$	426,91
1.8.9	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS. COBERTO COM TÁBUAS DE MADEIRA SERRADA REAPROVEITADA, SEM PREGOS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO. (BASE CAIXA D'ÁGUA)	M2	3,60	R\$	10,40	R\$	32,94	R\$	37,45	R\$	118,58	R\$	156,02
1.9	PISOS EDIFICAÇÃO											R\$	1.394,80
1.9.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA. BASE PISO	M3	2,94	R\$	19,64	R\$	62,20	R\$	57,75	R\$	182,86	R\$	240,61
1.9.2	LONA PLÁSTICA PRETA	M2	58,80	R\$	0,31	R\$	1,00	R\$	18,49	R\$	58,54	R\$	77,03
1.9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (ESPESSURA 03cm)	M3	1,76	R\$	124,50	R\$	394,23	R\$	219,11	R\$	693,85	R\$	912,96
1.9.4	ATERRO MANUAL (APENAS ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO) COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, PARA BASE DE PISO. AF_04/2016 (SOLO/TERRA/MATERIAL DE ENCHIMENTO FORNECIDO NO TERRENO PELO MUNICÍPIO)	M3	5,00	R\$	7,88	R\$	24,96	R\$	39,41	R\$	124,79	R\$	164,20
1.10	REVESTIMENTOS CERÂMICOS											R\$	4.160,66
1.10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES MAIOR QUE 30CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (PEI 04 OU SIMILAR)	M2	58,80	R\$	9,15	R\$	28,97	R\$	537,95	R\$	1.703,51	R\$	2.241,46
1.10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	35,94	R\$	12,82	R\$	40,58	R\$	460,61	R\$	1.458,59	R\$	1.919,20
1.11	ESQUADRIAS											R\$	4.838,53

1.11.1	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, VÃO DE 50 X 90 CM (ALU), ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO FANTASIA, SEM GUARNICAO/ALIZAR. INCLUSIVE PROLONGADOR DE ABERTURA ATÉ ALTURA DE 1,00m DO PISO)	UN	4,00	R\$	43,38	R\$	137,38	R\$	173,53	R\$	549,51	R\$	723,04
1.11.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA. AF_12/2019 (80X210)	M2	1,68	R\$	159,82	R\$	506,08	R\$	268,49	R\$	850,22	R\$	1.118,71
1.11.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA. AF_12/2019 (100X210)	M2	2,10	R\$	159,82	R\$	506,08	R\$	335,61	R\$	1.062,78	R\$	1.398,39
1.11.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA. AF_12/2019 (100X210)	M2	2,10	R\$	159,82	R\$	506,08	R\$	335,61	R\$	1.062,78	R\$	1.398,39
1.12	FORRO											R\$	2.866,15
1.12.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	56,60	R\$	11,53	R\$	36,53	R\$	652,85	R\$	2.067,35	R\$	2.720,20
1.12.2	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	52,50	R\$	0,67	R\$	2,11	R\$	35,03	R\$	110,92	R\$	145,95
1.13	PINTURA											R\$	6.172,55
1.13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (EM TODAS AS PAREDES COM MASSA ÚNICA, EXCETUANDO-SE AS INTERNAS DA COBERTURA ACIMA DO FORRO E PAREDES INTERNAS DOS BANHEIROS)	M2	135,78	R\$	7,41	R\$	23,48	R\$	1.006,62	R\$	3.187,62	R\$	4.194,24
1.13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (EM TODAS AS PAREDES COM MASSA ACRÍLICA)	M2	135,78	R\$	3,50	R\$	11,07	R\$	474,80	R\$	1.503,52	R\$	1.978,31
1.14	HIDRÁULICO											R\$	7.203,80
1.14.1	RAMAL DE ENTRADA											R\$	673,80
1.14.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE IGUAL A 0,30 M. AF_03/2016	M3	0,45	R\$	20,84	R\$	65,99	R\$	9,38	R\$	29,70	R\$	39,07
1.14.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,45	R\$	12,63	R\$	40,01	R\$	5,69	R\$	18,00	R\$	23,69
1.14.1.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	4,10	R\$	3,26	R\$	10,34	R\$	13,38	R\$	42,38	R\$	55,76
1.14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,20	R\$	1,77	R\$	5,61	R\$	30,47	R\$	96,48	R\$	126,94
1.14.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$	1,85	R\$	5,84	R\$	5,54	R\$	17,53	R\$	23,07
1.14.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	1,92	R\$	6,06	R\$	1,92	R\$	6,06	R\$	7,98
1.14.1.7	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, SOLDÁVEL, DE 20mm	UN	1,00	R\$	3,21	R\$	10,18	R\$	3,21	R\$	10,18	R\$	13,39

1.14.1.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INCLUSIVE TORNEIRA BOIA 1/2)	UN	1,00	R\$	10,26	R\$	32,48	R\$	10,26	R\$	32,48	R\$	42,74
1.14.1.9	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R\$	81,88	R\$	259,28	R\$	81,88	R\$	259,28	R\$	341,16
1.14.2.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	4,94	R\$	15,64	R\$	4,94	R\$	15,64	R\$	20,58
1.14.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	10,14	R\$	32,12	R\$	10,14	R\$	32,12	R\$	42,26
1.14.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	1,64	R\$	5,18	R\$	1,64	R\$	5,18	R\$	6,82
1.14.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	2,06	R\$	6,54	R\$	2,06	R\$	6,54	R\$	8,60
1.14.2.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,30	R\$	3,26	R\$	10,34	R\$	7,51	R\$	23,77	R\$	31,28
1.14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	30,09	R\$	95,28	R\$	30,09	R\$	95,28	R\$	125,37
1.14.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	2,13	R\$	6,73	R\$	2,13	R\$	6,73	R\$	8,86
1.14.2.8	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	2,83	R\$	8,97	R\$	2,83	R\$	8,97	R\$	11,80
1.14.2.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$	2,65	R\$	8,41	R\$	2,65	R\$	8,41	R\$	11,06
1.14.2.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,30	R\$	2,00	R\$	6,35	R\$	4,61	R\$	14,60	R\$	19,21
1.14.3.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	4,94	R\$	15,64	R\$	4,94	R\$	15,64	R\$	20,58
1.14.3.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	10,14	R\$	32,12	R\$	10,14	R\$	32,12	R\$	42,26

1.14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,70	R\$	2,00	R\$	6,35	R\$	1,40	R\$	4,44	R\$	5,85
1.14.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,92	R\$	0,97	R\$	3,09	R\$	19,41	R\$	61,47	R\$	80,88
1.14.3.5	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$	1,23	R\$	3,88	R\$	2,45	R\$	7,77	R\$	10,22
1.14.3.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	1,71	R\$	5,40	R\$	1,71	R\$	5,40	R\$	7,11
1.14.3.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$	3,03	R\$	9,58	R\$	18,16	R\$	57,50	R\$	75,66
1.14.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$	1,11	R\$	3,51	R\$	6,65	R\$	21,07	R\$	27,72
1.14.3.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	20,30	R\$	64,29	R\$	81,21	R\$	257,15	R\$	338,36
1.14.3.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	0,90	R\$	2,86	R\$	3,61	R\$	11,43	R\$	15,04
1.14.3.11	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	1,05	R\$	3,32	R\$	4,20	R\$	13,28	R\$	17,48
1.14.3.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$	3,26	R\$	10,34	R\$	9,79	R\$	31,01	R\$	40,80
1.14.3.13	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 25 MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$	1,09	R\$	3,44	R\$	6,52	R\$	20,66	R\$	27,18
1.14.3.14	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,05	R\$	3,26	R\$	10,34	R\$	39,33	R\$	124,55	R\$	163,88
1.14.4	LOUÇAS E METAIS											R\$	5.371,13
1.14.4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$	87,80	R\$	278,04	R\$	175,60	R\$	556,08	R\$	731,68
1.14.4.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD OU ADAPTADO, SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	R\$	219,79	R\$	696,00	R\$	439,58	R\$	1.392,00	R\$	1.831,58
1.14.4.3	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	R\$	7,65	R\$	24,21	R\$	15,29	R\$	48,43	R\$	63,72
1.14.4.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO FORÇA DE ACIONAMENTO ADEQUADO A PNE, CAPACIDADE 6 A 10 L (COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA), ACESSÓRIOS INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$	221,65	R\$	701,89	R\$	443,30	R\$	1.403,78	R\$	1.847,08

1.14.4.5	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO (FORÇA ADEQUADA A PNE) (VALVULA DE DESCARGA PARA BAIXA PRESSÃO) E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	193,92	R\$	614,07	R\$	193,92	R\$	614,07	R\$	807,99
1.14.4.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$	5,34	R\$	16,93	R\$	21,38	R\$	67,70	R\$	89,08
1.15.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	5,42	R\$	17,17	R\$	10,84	R\$	34,34	R\$	45,18
1.15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,40	R\$	6,82	R\$	21,60	R\$	200,53	R\$	635,02	R\$	835,55
1.15.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	2,31	R\$	7,32	R\$	9,24	R\$	29,28	R\$	38,52
1.15.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	2,53	R\$	8,02	R\$	10,13	R\$	32,07	R\$	42,20
1.15.5	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	1,00	R\$	1,22	R\$	3,88	R\$	1,22	R\$	3,88	R\$	5,10
1.15.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	M	2,25	R\$	4,30	R\$	13,62	R\$	9,68	R\$	30,64	R\$	40,32
1.15.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	M	23,70	R\$	2,56	R\$	8,12	R\$	60,75	R\$	192,37	R\$	253,12
1.15.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	3,10	R\$	9,83	R\$	3,10	R\$	9,83	R\$	12,93
1.15.9	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$	1,34	R\$	4,24	R\$	2,68	R\$	8,48	R\$	11,16
1.15.10	LUVA SIMPLER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	1,49	R\$	4,73	R\$	5,97	R\$	18,91	R\$	24,88
1.15.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	2,84	R\$	8,98	R\$	5,67	R\$	17,97	R\$	23,64
1.15.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	1,80	R\$	5,71	R\$	1,80	R\$	5,71	R\$	7,51
1.15.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,35	R\$	4,67	R\$	14,78	R\$	34,31	R\$	108,65	R\$	142,96
1.15.14	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	2,98	R\$	9,44	R\$	2,98	R\$	9,44	R\$	12,42
1.15.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	7,88	R\$	24,96	R\$	7,88	R\$	24,96	R\$	32,84

000117

1.15.16	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,45	R\$	3,26	R\$	10,34	R\$	30,84	R\$	97,68	R\$	128,52
1.15.17	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,06	R\$	20,84	R\$	65,99	R\$	63,77	R\$	201,93	R\$	265,70
1.16	DEPOSIÇÃO DE ESGOTO											R\$	6.399,68
1.16.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$	457,44	R\$	1.448,58	R\$	457,44	R\$	1.448,58	R\$	1.906,02
1.16.2	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969) , INCLUSIVE LASTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	747,20	R\$	2.366,13	R\$	747,20	R\$	2.366,13	R\$	3.113,33
1.16.3	SUMIDOURO, COM ANEL DE ALVENARIA NO TOPO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO. DIÂMETRO ÚTIL INTERNO 1,5M, ALTURA ÚTIL 1,4M (TOTAL 2,0M). (CONFORME PROJETO).	UN	1,00	R\$	331,28	R\$	1.049,05	R\$	331,28	R\$	1.049,05	R\$	1.380,33
1.17	CAIXA DE INSPEÇÃO											R\$	1.959,56
1.17.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO, EM ALVENARIA, FACES EXPOSTAS COM ACABAMENTO DE MASSA ÚNICA/EMBOÇO. FUNDO EM CONCRETO. TAMPAS EM CONCRETO ARMADO. DIMENSÕES INTERNAS 60X60CM. INCLUSIVE INSTALAÇÃO DOS CANOS DE ENTRADA E SAÍDA. NÃO INCLUSIVE CONEXÕES DE ESGOTO.	UN	4,00	R\$	117,57	R\$	372,32	R\$	470,29	R\$	1.489,27	R\$	1.959,56
1.18	PISOS EXTERNOS											R\$	9.415,49
1.18.1	COMPACTAÇÃO											R\$	640,56
1.18.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	188,40	R\$	0,82	R\$	2,58	R\$	153,73	R\$	486,83	R\$	640,56
1.18.2	PISO EM CONCRETO											R\$	5.733,56
1.18.2.1	VIGA DE REFORÇO	KG	37,19	R\$	1,43	R\$	4,51	R\$	53,02	R\$	167,89	R\$	220,91
1.18.2.1.1	TRELIÇA CA-60 - ALTURA 8CM, BANZO SUPERIOR 6,0MM, BANZO INFERIOR 4,2MM E DIAGONAL 4,2MM (TR 08645)	M3	0,59	R\$	100,32	R\$	317,67	R\$	59,19	R\$	187,43	R\$	246,61
1.18.2.1.2	CONCRETAGEM, FCK=20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,29	R\$	76,49	R\$	242,21	R\$	22,18	R\$	70,24	R\$	92,42
1.18.2.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017											R\$	4.899,62
1.18.2.2	EXECUÇÃO DE PISO												
1.18.2.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, COM BOM ACABAMENTO VISUAL ALISADO, NÃO ARMADO, INCLUSIVE CORTE PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO. AF_07/2016	M3	7,82	R\$	124,50	R\$	394,23	R\$	973,55	R\$	3.082,92	R\$	4.056,47
1.18.2.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,82	R\$	25,88	R\$	81,94	R\$	202,36	R\$	640,80	R\$	843,15
1.18.2.3	MURETA DE ALVENARIA											R\$	274,00
1.18.2.3.1	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS TORÇOSITIVA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM (5CM) USINADO MANUALMENTE, TRACO 1:2,8, EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2,8, CAPACIDADE DE 400L PAREDES INTERNAS COM EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,97	R\$	22,98	R\$	72,77	R\$	22,29	R\$	70,59	R\$	92,88
1.18.2.3.2		M2	4,00	R\$	7,37	R\$	23,34	R\$	29,48	R\$	93,36	R\$	122,84
1.18.2.3.3		M2	4,00	R\$	3,50	R\$	11,07	R\$	13,99	R\$	44,29	R\$	58,28

1.18.3	PISO INTERTRAVADO																		R\$	3.041,36
1.18.3.1	EXECUÇÃO DO PISO																		R\$	2.503,98
1.18.3.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. INCLUSIVE BASE. AF_12/2015	M2	32,37	R\$	16,54	R\$	52,38	R\$	535,43	R\$	1.695,51	R\$	2.230,94						R\$	
1.18.3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. DIRECIONAL OU ALERTA, CONFORME PROJETO. INCLUSIVE BASE. AF_12/2015	M2	3,66	R\$	17,90	R\$	56,70	R\$	65,53	R\$	207,51	R\$	273,04						R\$	
1.18.3.2	MEIO FIO																		R\$	537,39
1.18.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,21	R\$	76,49	R\$	242,21	R\$	16,06	R\$	50,86	R\$	66,93						R\$	
1.18.3.2.2	TRELIÇA CA-60 - ALTURA 8CM, BANZO SUPERIOR 6,0MM, BANZO INFERIOR 4,2MM E DIAGONAL 4,2MM (TR 08645)	KG	11,37	R\$	1,43	R\$	4,51	R\$	16,21	R\$	51,33	R\$	67,54						R\$	
1.18.3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	-	0,42	R\$	124,78	R\$	395,12	R\$	52,41	R\$	165,95	R\$	218,36						R\$	
1.18.3.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,77	R\$	15,99	R\$	50,64	R\$	44,30	R\$	140,27	R\$	184,57						R\$	
1.19	PAISAGISMO																		R\$	1.510,21
1.19.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (INCLUSIVE: CALCÁRIO, NPK E FERTILIZANTE ORGÂNICO)	M2	87,65	R\$	4,14	R\$	13,09	R\$	362,45	R\$	1.147,76	R\$	1.510,21						R\$	
1.20	BARRAS DE APOIO - ACESSIBILIDADE																		R\$	1.393,80
1.20.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	35,93	R\$	113,77	R\$	143,71	R\$	455,09	R\$	598,80						R\$	
1.20.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	33,22	R\$	105,18	R\$	66,43	R\$	210,37	R\$	276,80						R\$	
1.20.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	28,97	R\$	91,73	R\$	57,94	R\$	183,46	R\$	241,40						R\$	
1.20.4	BARRA DE APOIO EM "U", EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	33,22	R\$	105,18	R\$	66,43	R\$	210,37	R\$	276,80						R\$	
1.21	EQUIPAMENTOS ACADEMIA DA SAÚDE - AÇO																		R\$	8.944,00
1.21.1	ESPALDAR SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$	432,00	R\$	1.368,00	R\$	432,00	R\$	1.368,00	R\$	1.800,00						R\$	
1.21.2	BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$	288,00	R\$	912,00	R\$	288,00	R\$	912,00	R\$	1.200,00						R\$	
1.21.3	BARRA HORIZONTAL DE APOIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	R\$	168,00	R\$	532,00	R\$	336,00	R\$	1.064,00	R\$	1.400,00						R\$	
1.21.4	BARRA MARINHEIRO - BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	R\$	136,80	R\$	433,20	R\$	273,60	R\$	866,40	R\$	1.140,00						R\$	
1.21.5	BARRA MARINHEIRO - MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	R\$	149,28	R\$	472,72	R\$	298,56	R\$	945,44	R\$	1.244,00						R\$	
1.21.6	BARRAS PARALELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	R\$	259,20	R\$	820,80	R\$	518,40	R\$	1.641,60	R\$	2.160,00						R\$	
1.22	EQUIPAMENTOS ACADEMIA DA SAÚDE - CONCRETO																		R\$	3.292,68
1.22.1	BANCO (ALTO) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,40M), COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS.	UN	1,00	R\$	126,69	R\$	401,18	R\$	126,69	R\$	401,18	R\$	527,87						R\$	

1.22.2	BANCO (MÉDIO) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,30M). COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS.	UN	1,00	R\$	112,98	R\$	357,76	R\$	112,98	R\$	357,76	R\$	470,74
1.22.3	BANCO (BAIXO) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,20M). COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS.	UN	1,00	R\$	99,26	R\$	314,34	R\$	99,26	R\$	314,34	R\$	413,60
1.22.4	PRANCHA PARA ABDOMINAL (ALTA) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. LADOS TRAPEZOIDAIS. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,05-0,50M). COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS. BARRA CHUBADA NO CONCRETO.	UN	1,00	R\$	218,91	R\$	693,23	R\$	218,91	R\$	693,23	R\$	912,14
1.22.5	PRANCHA PARA ABDOMINAL (MÉDIA) EM CONCRETO APARENTE, BEM ACABADO. LADOS TRAPEZOIDAIS. NÚCLEO EM EPS (0,1X1,4X0,05-0,50M). COBERTURA COM DUAS TÁBUAS DE 30CM DE LARGURA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, VERNIZADO. FIXAÇÃO DAS TÁBUAS NO CONCRETO COM PARAFUSOS. BARRA CHUBADA NO CONCRETO.	UN	1,00	R\$	204,22	R\$	646,71	R\$	204,22	R\$	646,71	R\$	850,93
1.22.6	FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CONCRETO NO PISO DA ACADEMIA. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO POR EQUIPAMENTO, COM BARRA CHATA DE AÇO E PARABOLTS.	UN	5,00	R\$	5,64	R\$	17,84	R\$	28,18	R\$	89,22	R\$	117,40
1.23	ELÉTRICA											R\$	3.601,27
1.23.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	18,29	R\$	57,93	R\$	18,29	R\$	57,93	R\$	76,22
1.23.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	R\$	23,60	R\$	74,73	R\$	70,80	R\$	224,19	R\$	294,99
1.23.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	R\$	21,85	R\$	69,19	R\$	87,40	R\$	276,76	R\$	364,16
1.23.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	R\$	18,55	R\$	58,73	R\$	55,64	R\$	176,20	R\$	231,84
1.23.5	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	R\$	41,71	R\$	132,07	R\$	125,12	R\$	396,22	R\$	521,34
1.23.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	R\$	50,33	R\$	159,38	R\$	150,99	R\$	478,14	R\$	629,13
1.23.7	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	44,00	R\$	1,09	R\$	3,47	R\$	48,15	R\$	152,49	R\$	200,64
1.23.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	M3	0,84	R\$	20,84	R\$	65,99	R\$	17,50	R\$	55,43	R\$	72,94

1.23.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2016	M3	0,84	R\$	12,63	R\$	40,01	R\$	10,61	R\$	33,61	R\$	44,22
1.23.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R\$	3,88	R\$	12,28	R\$	7,76	R\$	24,56	R\$	32,32
1.23.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$	21,41	R\$	67,78	R\$	21,41	R\$	67,78	R\$	89,19
1.23.12	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X 12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$	22,41	R\$	70,95	R\$	22,41	R\$	70,95	R\$	93,36
1.23.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00	R\$	1,59	R\$	5,05	R\$	109,96	R\$	348,20	R\$	458,16
1.23.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.(TRECHOS ANTECESSORES DE RAMIFICAÇÃO FINAL)	M	25,00	R\$	2,07	R\$	6,54	R\$	51,66	R\$	163,59	R\$	215,25
1.23.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. (TRECHOS ANTECESSORES DE RAMIFICAÇÃO FINAL)	M	41,20	R\$	0,77	R\$	2,43	R\$	31,64	R\$	100,20	R\$	131,84
1.23.16	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA NO FORRO OU PAREDE (ARRANDELA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TRAVAMENTO (EM TODOS OS PONTOS DE LÂMPADA NO TETO, ONDE NÃO HAVIA SIDO LEVANTADO)	UN	3,00	R\$	2,29	R\$	7,27	R\$	6,88	R\$	21,80	R\$	28,68
1.23.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO OU SUPERIOR), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (EM TODOS OS PONTOS DE ARRANDELA, ONDE NÃO HAVIA SIDO LEVANTADO)	UN	4,00	R\$	7,02	R\$	22,23	R\$	28,08	R\$	88,92	R\$	117,00
1.24	ESGOTO PLUVIAL											R\$	2.010,49
1.24.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO. INCLUSIVE FIXAÇÃO EXTERNA.	M	6,60	R\$	5,42	R\$	17,15	R\$	35,75	R\$	113,21	R\$	148,96
1.24.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2,00	R\$	4,00	R\$	12,65	R\$	7,99	R\$	25,31	R\$	33,30
1.24.3	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL. JUNTA RÍGIDA SEM ARGAMASSA. ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,00	R\$	6,22	R\$	19,71	R\$	168,03	R\$	532,08	R\$	700,11
1.24.4	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL (CAIXA DE AREIA) EM BLOCOS DE CONCRETO VAZADO SIMPLES COM JUNTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. SEM EMBOÇO. DIMENSÕES INTERNAS EM PLANTA MÍNIMAS 0,3x0,3m. INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO ARMADO.	UN	2,00	R\$	20,39	R\$	64,57	R\$	40,78	R\$	129,14	R\$	169,92
1.24.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. OBSERVAR TRÂNSITO DE PNES.	M	2,35	R\$	66,71	R\$	211,24	R\$	156,76	R\$	496,42	R\$	653,18
1.24.6	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,78	R\$	20,84	R\$	65,99	R\$	16,25	R\$	51,47	R\$	67,73
1.24.7	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN "200" MM, (8")	M	7,40	R\$	5,02	R\$	15,89	R\$	37,14	R\$	117,60	R\$	154,73

1.24.8	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2. (APLICADO NO ENTORNO DO TUBO DRENO.	M2	5,35	R\$	1,59	R\$	5,02	R\$	8,49	R\$	26,88	R\$	35,36
1.24.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,55	R\$	7,88	R\$	24,96	R\$	4,33	R\$	13,73	R\$	18,06
1.24.10	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DO BLOCO.	M2	0,80	R\$	5,68	R\$	17,99	R\$	4,54	R\$	14,39	R\$	18,94
1.24.11	QUEBRA EM ALVENARIA (NO BUEIRO EXISTENTE) PARA INSTALAÇÃO DO CONDUTOR DE DRENAGEM	UN	1,00	R\$	2,45	R\$	7,75	R\$	2,45	R\$	7,75	R\$	10,20
1.25	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO											R\$	166,42
1.25.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (INTERNO AO DEPOSITO, PRÓXIMO A PORTA) (OBSERVAR ATENDIMENTO A TIPO ABC 2-A:20-BC)	UN	1,00	R\$	37,76	R\$	119,59	R\$	37,76	R\$	119,59	R\$	157,35
1.25.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO. FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434). PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO. OBSERVAR NPT 020 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ.	UN	1,00	R\$	2,18	R\$	6,89	R\$	2,18	R\$	6,89	R\$	9,07
1.26	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS											R\$	434,69
1.26.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA, COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	221,78	R\$	0,47	R\$	1,49	R\$	104,33	R\$	330,36	R\$	434,69
1.27	IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PÓS OBRA)											R\$	-
1.27.1	TOTEM PRINCIPAL (A SER ADQUIRIDO E INSTALADO PELO MUNICÍPIO)	-	1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
1.27.2	TOTEM ESPAÇO MULTIUOSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (A SER ADQUIRIDO E INSTALADO PELO MUNICÍPIO)	-	1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
1.27.3	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (A SEREM ADQUIRIDAS E INSTALADAS PELO MUNICÍPIO - 1 X ÁREA DE VIVÊNCIA, 1 X DEPÓSITO, 1 X BANHEIRO MASCULINO, 1 X BANHEIRO FEMININO, 2 X AVISOS BANHEIRO)	-	1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL - INCLUSO BDI										R\$	130.685,82		
TOTAL PROPOSTA FINAL MATERIAL E MAO DE OBRA										R\$	130.685,82		
TOTAL MÁO DE OBRA										R\$	31.364,60		
TOTAL MATERIAL										R\$	99.321,22		



Diogo Bandeira Bulgarelli
Eng.º Civil – CREA-SC 714452/D – Sócio Administrador.
RG.: 6.218.474-4 / CPF.: 006.337.249-55
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA./CNPJ.: 10.517.748/0001-10
Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.
Fone: (46) 99911-7843.



10.517.748/0001-10
Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda.
Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - Paraná



Nome da empresa: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº OPERAÇÃO: 0

Nº SICONV: 0

Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Empreendimento: ACADEMIA DA SAÚDE / IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
Construção e Reforma de Edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da SEM Desoneração. X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont. Prev s/Rec Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,48%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 30%, com respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Manfrinópolis-Pr.

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura

10.517.748/0001-10
Bulgarelli Engenharia
e Construções Ltda.
Rua Laurindo Crestani, Nº 85
Sala 11 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESPORTIVA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, MEDIANTE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MOD. EXECUÇÃO: TOMADA DE PREÇO N. 02/2020.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGROPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01 05/2020		Mês 02 06/2020		Mês 03 07/2020		Mês 04 08/2020		Mês 05 09/2020		Mês 06 10/2020		Mês 07 11/2020		Mês 08 12/2020		Mês 09 01/2021		Mês 10 02/2021		Mês 11 03/2021		Mês 12 04/2021	
			No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.421,12	100%	100%																						
1.2	FUNDAÇÕES	R\$ 3.180,78	100%	100%																						
1.3	BALDRAME	R\$ 6.252,51	100%	100%																						
1.4	PILARES	R\$ 6.004,43			100%	100%																				
1.5	VIGAS TERREO	R\$ 6.337,49			100%	100%																				
1.6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 4.660,21					100%	100%																		
1.7	PARADES	R\$ 12.542,87			39,12%	39,12%			60,88%	100%																
1.7.1	ALVENARIA	R\$ 4.907,17			100,00%	100%			100,00%	100%																
1.7.2	RECOBRIMENTO DA ALVENARIA	R\$ 7.635,70																								
1.8	COBERTURA	R\$ 11.799,07					100%	100%																		
1.9	PISOS EDIFICAÇÃO	R\$ 1.394,80	100%	100%																						
1.10	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R\$ 4.160,66							100%	100%																
1.11	ESQUADRIAS	R\$ 4.638,53																								
1.12	FORRO	R\$ 2.866,15																								
1.13	PINTURA	R\$ 6.172,55							100%	100%																
1.14	HIDRÁULICO	R\$ 7.203,80						25,44%	25,44%	100%																
1.14.1	RAMAL DE ENTRADA	R\$ 673,80					100%	100%	100%	100%																
1.14.2	PRUMADA MICTÓRIO	R\$ 285,84						100%	100%	100%																
1.14.3	BARRILETE E DEMAIS PRUMADAS	R\$ 873,02						100%	100%	100%																
1.14.4	LOUÇAS E METAIS	R\$ 5.371,13						100%	100%	100%																
1.15	ESGOTO	R\$ 1.922,55						100%	100%	100%																
1.16	DEPOSIÇÃO DE ESGOTO	R\$ 6.399,68						100%	100%	100%																
1.17	CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$ 1.959,56			25,00%	25%																				
1.18	PISOS EXTERNOS	R\$ 9.415,49			65,66%	65,66%			34,34%	100%																
1.18.1	COMPACTAÇÃO	R\$ 640,56			70%	70%			30%	100%																
1.18.2	PISO EM CONCRETO	R\$ 5.733,56			100%	100%																				
1.18.3	PISO INTERTRAÇADO	R\$ 3.041,36							100%	100%																



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000126

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 02/2020 - Município de Manfrinópolis

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2020, às 09:00horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente

JOZINEI DOS SANTOS
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Designados pela Portaria nº 3054/2020, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 01/2019, que tem como objeto de licitação: **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DIOM), Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional e (DOU) diário oficial da união. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponente(s) a(s) empresa(s), conforme credenciais abaixo:

Empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME** CNPJ: **10.517.748/0001-10**, representada pelo Sr: **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**, portador do CPF nº **006.337.249-55**;

Em ato continuo o presidente solicitou que as proponentes entregassem os envelopes que após o exame e rubrica dos mesmos pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes do certame ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Dando seguimento, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes.

Foi constatado que a empresa. **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME** CNPJ: **10.517.748/0001-10** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada habilitada.

Não houve a manifestação de recursos quanto à habilitação.

Em ato continuo foi aberto os envelopes das proponentes habilitadas chegando aos seguintes resultados:

Com a melhor proposta a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME** CNPJ: **10.517.748/0001-10**, com o valor de **R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Quanto às propostas não houve manifestação de recursos.

Por apresentar a melhor proposta a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000127

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LTDA –ME fora declarada vencedora do certame.

Foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder à homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão as 09:36 Hs.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão

Jozinei dos Santos
Membro

Tiago Custin Nesi
Membro

Proponentes:

**BULGARELLI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA -ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão da Tomada de Preços, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020, tendo por objeto a **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Tomada de Preços para contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família conforme projeto padronizado padrão rural para o Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000123

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II - Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

"Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994)."

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000130

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, a Comissão Permanente de Licitações deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes. Salienta-se que entre a publicação e a abertura dos envelopes fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (art. 21, parágrafo, 2º, III da Lei nº 8666/93).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação a Comissão Permanente de Licitações adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa BULGARELLI EGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.517.748/0001-10, com o valor de R\$ 130.685,82 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada CPL, entendo que a fase externa da Tomada de Preços nº 002/2020 obedeceu aos trâmites legais.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 30 de abril de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000101

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 02/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 02/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, em favor da empresa conforme abaixo;

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME CNPJ: 10.517.748/0001-10					
Item	Cod	Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	6427	construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	SERV	01	130.685,82
TOTAL					130.685,82

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 02/2020 datada de 30/04/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1701 Pág.: 3A
Data: 07 / 05 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição n° 2003 Pág.: 332
Data: 06 / 05 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 21/05/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (box46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1253, DE 05 DE MAIO DE 2020.
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS E PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA—CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67- Remanescente, contendo uma área superficial de SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (7.675,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.938, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1254, DE 05 DE MAIO DE 2020.
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67-A, contendo uma área superficial de UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (1.575,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.600, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1255, DE 05 DE MAIO DE 2020.
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E ABRIGAMENTO DE PREDIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção e abrigamento de prédios públicos a Chácara nº. 67-B, contendo uma área superficial de UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (1.750,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.939, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1256/2020 - 06.05.2020

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015 e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira – SECRETÁRIA GERAL

SUPLENTE: Gislane dos Santos Gubert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Luiz Petri

SUPLENTE: José Alvir de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA AMPM SÃO CRISTÓVÃO

TITULAR: João Richter Bueno

SUPLENTE: Maria Odete Tonel

REPRESENTANTES DO CONSELHO PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues

SUPLENTE: Iracema Mariz Bazotti Fogaça

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Dayana Leticia Alievi

SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: Luciano Renato de Lima

SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretária-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Leticia Alievi – Secretário-Executivo, Sonia Reichert – Técnico para representarem a Secretária-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
 em 06 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/05/2021, conforme Pregão nº 13/2019 e Contrato nº 25/2019 firmado em 07/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 06/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 32 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA.

PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/ total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 02/2020 referente à Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, em favor das empresas conforme abaixo:

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME
 CNPJ: 10.517.748/0001-10

Item/Cod	Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	6427 construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	SERV01		130.685,82
TOTAL				130.685,82

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 02/2020 datada de 30/04/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 21 de maio de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinaldo, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de maio de 2020.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, em favor de:

Empresa: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 02.593.711/0001-42

Valor: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 06 de maio de 2020.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA
OSCAR

(49) 3644-1060

Av. Arnaldo Buzato, 697 - Centro - Barracão - PR

03	AUDIOMETRIA	UNID	150	R\$12,40	R\$1.860,00
04	ACUIDADE VISUAL	UNID	150	R\$13,44	R\$2.016,00
05	RX TORAX PA	UNID	33	R\$51,68	R\$1.705,44
06	ELETCARDIOGRAMA	UNID	16	R\$25,84	R\$413,44
07	ELETCENEFALOGRAMA	UNID	16	R\$46,51	R\$744,16
08	PARCIAL URINA	UNID	83	R\$10,34	R\$858,22
09	PSF	UNID	83	R\$8,59	R\$712,97
10	HEPATITE B ANTI HBS	UNID	25	R\$20,67	R\$516,75
11	HEPATITE C ANTI HCV	UNID	25	R\$38,25	R\$956,25
12	HEPATITE B HBSAg	UNID	25	R\$15,26	R\$381,50
13	GLICEMIA	UNID	18	R\$4,13	R\$74,34
14	GGT	UNID	18	R\$5,17	R\$93,06
15	ESPIROMETRIA	UNID	13	R\$20,67	R\$268,71
16	ACIDO HIPURICO	UNID	02	R\$11,89	R\$23,78
17	Avaliação Psicológica	UNID	13	R\$46,51	R\$604,63

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes da instituição, elencando as atividades exercidas que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Além disso, as instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3.214/78 do MTE, também devem preencher o PPP. O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os servidores.	UNID	30	R\$23,15	R\$694,50

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/05/2017.

Mandaguari/PR, 29 de Abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FÁBIO MOSCONI
F Mosconi Soluções - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5996F392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Tomada de preços Nº 02/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 02/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, em favor das empresas conforme abaixo;

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME CNPJ: 10.517.748/0001-10					
Item	Cod	Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	6427	construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	SERV	01	130.685,82
TOTAL					130.685,82

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 02/2020 datada de 30/04/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D9513D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 057/2020 DE 04 DE MAIO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000134

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 32/2020 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS e a empresa
**BULGARELLI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA -ME.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Caetano Ilair Alievi Portador do CPF sob nº 526.158.809-00 e RG: 3.617.512-5 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, estabelecida na **Rua Laurindo Crestani, nº 85, Sala 11, Centro, CEP: 85615-000, Cidade de Marmeleiro, Estado do(e) Paraná**, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10 neste representado pelo Sr **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI** inscrito no CPF/MF 006.337.249-55 residente e domiciliado **Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro CEP: 85.615-000 Cidade de Marmeleiro Estado do Paraná**, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020**, e conforme discriminado abaixo:

Lote: 1					
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unidade	Preço total ofertado
1	6427	construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	1,00	SERV	130.685,82
TOTAL					130.685,82

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2951	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2952	10.002.10.301.1001.1012	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000135

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 05 meses, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

A data de Início da execução é a partir de 05/05/2020 com data prevista de término para 04/10/2020.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

A data de início da vigência do presente contrato é de 05/05/2020 findando em 04/04/2021.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000136

Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000137

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

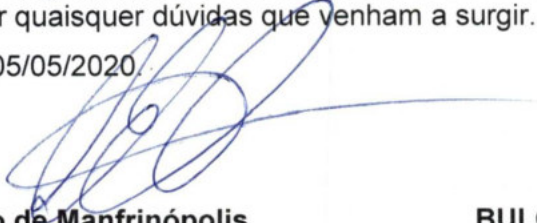
a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 05/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BULGARELLI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA -ME
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
00633724955


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 32 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA.

PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1701 Pág.: 3A
Data: 07 / 05 / 2020.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 203 Pág.: 138
Data: 06 / 05 / 2020.

**PUBLICADO NO
DOU**

Edição nº 86 Pág.: 167
Data: 07 / 05 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 21/05/2020, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1253, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67- Remanescente, contendo uma área superficial de SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (7.675,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.938, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
05 de maio de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1254, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67-A, contendo uma área superficial de UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (1.575,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.600, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1255, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E ABRIGAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção e abrigamento de prédios públicos a Chácara nº. 67-B, contendo uma área superficial de UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (1.750,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.939, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1256/2020 - 06.05.2020

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015 e posteriores alterações: RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira - SECRETÁRIA GERAL

SUPLENTE: Gislane dos Santos Gubert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Luiz Petri

SUPLENTE: José Alvir do Oliveira

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DA AMPM SÃO CRISTÓVÃO

TITULAR: João Richter Bueno

SUPLENTE: Maria Odete Tonel

REPRESENTANTES DO CONSELHO PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues

SUPLENTE: Iracema Mariz Bazotti Fogaça

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Dayana Letícia Alievi

SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: Luciano Renato de Lima

SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretária-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Alievi - Secretário-Executivo, Sonia Reichert - Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 06 de maio de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/05/2021, conforme Pregão nº 13/2019 e Contrato nº 25/2019 firmado em 07/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 32 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA.

PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 02/2020 referente à

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, em favor das empresas conforme abaixo.

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.517.748/0001-10

Item/Cod	Serviço	Unid	Qtd	Prego total
1	6427 construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	SERV01	130.685,82	
TOTAL				130.685,82

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 02/2020 datada de 30/04/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 21 de maio de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de maio de 2020.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, em favor de:

Empresa: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Valor: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 06 de maio de 2020.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



AUTO ELÉTRICA
OSCAR

(49) 3644-1060

Av. Arnaldo Buzato, 697 - Centro - Barracão - PR

brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1 II-PR e CPF nº 039.216.129-00, residente e domiciliado na BR 116 KM 136, s/nº, Rio Mauricio, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Maio de 2020.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
01	95.200	Litros	Gasolina comum	2%
02	2.000	Litros	Etanol	2%
03	343.750	Litros	Diesel S-10	2%

Valor total: R\$ 1.591.112,98 (um milhão quinhentos e noventa e um mil cento e doze reais e noventa e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: 841536B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 647/2020

DECRETO N.º 000647/2020 de 30 de Abril de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1939)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (Grupo/Fonte 1939)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador: B51775B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 32-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 32 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018/MC/CAIXA.

PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 402A2E44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 07/ 2020

Nomeia membros do conselho de ética e decore parlamentar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem o Conselho de Ética e Decore Parlamentar da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:

- I – Tiago Aparecido Thomas;
- II – Marcos Antônio Francisconi;
- III – Claudécir Pegoraro.

Art. 2º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2020 - Licitação nº 056/2020 Concorrência Pública nº 002/2020. OBJETO: O objeto da presente licitação é a para a primeira etapa visando a construção do novo hospital municipal de Ivai - PR, tendo área de 2.489,37m² (dois mil quatrocentos e oitenta e nove e trinta e sete centímetros quadrados) localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivai - PR, o memorial descritivo cujas especificações técnicas, projetos e planilha de custo apresentada pela empresa em atendimento ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2020. CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI. CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 1.655.174,82. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020. OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1133/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: A.G. KIENEN E CIA. LTDA. CNPJ - 82.225.947/0001-65. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.537,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.590.555/0001-48. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.720,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1135/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF00.802.002/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.348,70.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1136/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.515.353/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 32.264,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1137/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.134,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1138/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.782.733/0001-49. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 6.480,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1139/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 28.412,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1140/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.571.702/0001-98. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 48.580,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1141/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.399,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1142/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 128.519,30.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 109.323,30.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS. INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020. FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020. DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2019.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de maio de 2020, às 08h30min do dia 20 de maio de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 20 de maio de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de maio de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 6 de maio de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
Repetição

Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio 039/2019-seab, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/05/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de maio de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
Repetição

Registro de preços para a aquisição de complementos alimentares e dietas especiais, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 22/05/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de maio de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0132/2020, objeto: Registro de Preços de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0133/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica de CBUQ, saco de 25 Kg. Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0135/2020, objeto: registro de preços para eventual aquisição de Baterias para Veículos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de Maio de 2020.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses após a assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

O Prefeito Homologa a Tomada de Preços nº 05/2020 e Adjudica seu objeto a empresa vencedora: Engema Engenharia Mangueirinha Ltda ME, vencedora do item com o valor global de R\$ 491.415,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos), visando a contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para implantação de um Parque Urbano Ecológico em anexo ao complexo Esportivo José Dias de Almeida nesta municipalidade, através do convênio 240/2019 celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do turismo - SEDEST, o Município de Mangueirinha e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, em atendimento a solicitação da Sec. de Meio Ambiente.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura de Manoel Ribas, designada através da Portaria Municipal nº 049/2020, mediante Decreto Municipal nº 21/2020, comunica que, após a análise e verificação da proposta ofertada para a Licitação em epígrafe, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente: Item 01, Empresa: SED Automação e Instalações Elétricas Ltda. - EPP, CNPJ: 13.595.116/0001-62. Valor Total Global: R\$ 208.736,50. 6/05/2020.

JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 244/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data da realização: 21 de MAIO de 2020. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 244/2020, objetivando a aquisição de equipamentos/materiais que serão utilizados pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000142

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020

CONVÊNIO: convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, conforme discriminado abaixo:

Lote: 1							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unidade	Preço ofertado	total	
1	6427	construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	1,00	SERV	130.685,82		
TOTAL					130.685,82		

PRAZO: ate 04/10/2020 conforme previsto em contrato 32/2020.

VALOR: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, estabelecida na **Rua Laurindo Crestani, nº 85, Sala 11, Centro, CEP: 85615-000, Cidade de Marmeleiro, Estado do(e) Paraná**, inscrita no **CNPJ nº 10.517.748/0001-10**, a iniciar os serviços conforme objeto da Tomada de Preços nº 02/2020 e Contrato Administrativo nº 32/2020.

Manfrinópolis, em 05/05/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
00633724955
Ciente em: 5 / 5 / 20



Memorando

Tomada de preços nº 02/2020

A licitação na modalidade Tomada de preços sob nº 02/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 143 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo